



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.498

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS ESTADUAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 25 do Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, e considerando o disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Governança de Dados Estadual, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcio Cesar Pereira

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Presidente do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS ESTADUAL

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Compete ao Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, conforme disposto no art. 23 do Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, deliberar sobre:

I - questões relativas às políticas e às diretrizes de governança de dados digitais e nato-digitais para a administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Estado que forem detentoras da gestão de dados ou responsáveis por ela;

II - orientações e diretrizes para a categorização de compartilhamento de dados, observada a legislação pertinente a dados;

III - criação ou revisão de regras e de parâmetros para o compartilhamento de dados, incluídos os padrões relativos à preservação do sigilo e da segurança dos dados pessoais, conforme as normas estabelecidas pelo CEPD e os princípios indicados no art. 6º da Lei federal nº 13.709, de 2018;

IV - controvérsias referentes à validade das informações cadastrais e às regras de prevalência entre eventuais registros administrativos conflitantes;

V - cumprimento dos objetivos do SEIC, nos termos do art. 2º da Lei estadual nº 20.896, de 5 de novembro de 2020;

VI - elaboração de proposta para a regulamentação de uso de cadastros-base de referência do setor público, que deverá ser

utilizado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual; e

VII - procedimentos de divulgação dos mecanismos de compartilhamento de dados e dos registros de referência de cada entidade governamental.

Art. 2º No exercício de sua função consultiva, conforme disposto no art. 23 do Decreto estadual nº 10.609, de 2024, compete ao CGDE emitir parecer sobre:

I - a realização de ações educativas e de capacitação de pessoal entre os órgãos e os servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual responsáveis pelo tratamento de dados;

II - a instituição de equipe de tratamento nos órgãos e nas entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual; e

III - o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas para contribuir com o aprimoramento da governança de dados nos diversos sistemas do Governo Estadual.

Art. 3º Compete, ainda, ao CGDE:

I - elaborar, revisar e aprovar seu regimento interno;

II - estabelecer normas e diretrizes para o compartilhamento de dados constantes nas bases de dados dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º do Decreto estadual nº 10.609, de 2024, incluindo normas para a interoperabilidade de dados com órgãos e entidades da União e de outras unidades da Federação;

III - aprovar a categorização de compartilhamento de dados atribuída pelos gestores de dados, assegurando que classificações mais restritivas sejam devidamente justificadas e compatíveis com os requisitos de segurança da informação;

IV - autorizar, quando necessário, a utilização de meios alternativos para compartilhamento e interoperabilidade de dados, nos casos em que a utilização da plataforma estadual de interoperabilidade ou das ferramentas disponibilizadas pela Unidade Central de Tecnologia da Informação seja inviável; e

V - analisar e responder consultas dos gestores de dados sobre manuseio e níveis de compartilhamento aplicáveis, definindo a classificação apropriada do conjunto de dados, conforme normativas vigentes; e

VI - prestar apoio consultivo aos solicitantes de dados, auxiliando na formulação de pedidos de compartilhamento e orientando sobre os requisitos para sua aprovação.

§ 1º O CGDE poderá estabelecer grupos técnicos de trabalho, de caráter temporário ou permanente, para assessorá-lo em suas atividades.

§ 2º Em caso de descumprimento das normas de proteção dos dados, o CGDE deverá comunicar imediatamente o fato ao Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CEPD.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DO TIPO

Art. 4º O Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE é um órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, responsável por estabelecer políticas, diretrizes e orientações para a administração e governança de dados digitais e nato-digitais, bem como pelo aperfeiçoamento, gestão e segurança das informações no âmbito da administração pública estadual.

§ 1º O CGDE deliberará por meio de resoluções, que serão publicadas pela Secretaria-Geral de Governo - SGG, garantindo transparência e ampla publicidade aos atos normativos.



§ 2º Todos as deliberações e atos administrativos do CGDE serão publicados em página oficial da Secretaria-Geral de Governo, garantindo livre acesso público, inclusive no que se refere a autorizações de compartilhamento de bancos de dados ou acesso a informações, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei federal nº 13.709, de 2018 - LGPD.

§ 3º O CGDE contará com suporte técnico e operacional da Unidade Central de Tecnologia da Informação do Estado, que disponibilizará sua estrutura para subsidiar o Comitê na gestão de dados e na inteligência analítica aplicada à governança de dados, em conformidade com os princípios da segurança da informação, interoperabilidade e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE será composto pelos seguintes membros:

I - 4 (quatro) representantes da Secretaria-Geral de Governo - SGG;

a) o Subsecretário de Tecnologia da Informação, que exercerá a presidência do Comitê;

b) 1 (um) representante da área de Cibersegurança;

c) 1 (um) representante da área de Sistemas; e

d) 1 (um) representante da área de Dados;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA;

VII - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD; e

IX - o Secretário-Executivo do Comitê, indicado pela SGG.

§ 1º Ao representante da área de Dados compete a suplência da presidência do Comitê, preservando seu direito de voto nas deliberações, além do voto da presidência.

§ 2º Os membros do CGDE mencionados nas alíneas "b" a "d" do inciso I e nos incisos II a IX, bem como seus respectivos suplentes (1 para cada membro), serão indicados pelo titular do órgão ou entidade correspondente e designados por portaria específica do Secretário-Chefe da SGG, com publicação oficial.

§ 3º Os membros titulares serão representados por seus respectivos suplentes em caso de afastamento temporário ou impedimento legal.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, os suplentes terão as mesmas prerrogativas, competências e responsabilidades dos titulares.

§ 5º Os integrantes do CGDE exercerão suas funções independentemente das atribuições dos cargos que ocupam na administração pública estadual.

§ 6º A participação dos membros do CGDE, de seus suplentes e do Secretário-Executivo não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

§ 7º Os membros titulares e suplentes terão direito a voto nas deliberações do Comitê, exceto o Secretário-Executivo, que participará sem direito a voto.

§ 8º Os órgãos e entidades mencionados no caput deverão encaminhar à Secretaria-Geral de Governo (SGG) a indicação dos representantes, bem como quaisquer alterações futuras em suas designações.

§ 9º É recomendada a participação dos suplentes nas reuniões do CGDE, mesmo na presença dos titulares, sem direito a voto, para acompanhar o andamento dos trabalhos e garantir a continuidade e alinhamento nas deliberações.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGDE, sem direito a voto, representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como especialistas técnicos cuja experiência e conhecimento possam contribuir para a discussão e o aprimoramento dos temas em pauta.

Parágrafo único. A participação dos convidados ficará restrita ao período necessário para o esclarecimento dos temas sob discussão, não se estendendo além do tempo necessário para responder aos questionamentos formulados pelos membros do Comitê.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Das atribuições do Presidente

Art. 7º Compete ao Presidente do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE:

I - coordenar, supervisionar e orientar as atividades do Comitê;

II - convocar, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões do Comitê;

III - convidar participantes, incluindo especialistas e representantes de entidades públicas e privadas, para contribuir com esclarecimentos sobre os temas em pauta, sem direito a voto;

IV - estabelecer o calendário das reuniões ordinárias e convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário;

V - submeter matérias à apreciação e votação, conduzindo o processo de deliberação, apurando votos e proclamando resultados;

VI - exercer o direito de voto e, quando necessário, proferir o voto de qualidade (desempate);

VII - deliberar sobre questões de ordem, garantindo o cumprimento do Regimento Interno e das diretrizes normativas aplicáveis;

VIII - instituir e extinguir grupos técnicos de trabalho, com definição clara de objetivos, composição e prazos para conclusão de atividades específicas;

IX - representar o Comitê perante os Poderes do Estado, órgãos governamentais e demais autoridades;

X - atuar como interlocutor entre o CGDE, a sociedade civil e o Governo Estadual;

XI - indicar o Secretário-Executivo do Comitê;

XII - delegar atribuições ao Secretário-Executivo, sempre que necessário; e

XIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Seção II

Das atribuições do Secretário-Executivo

Art. 8º Compete ao Secretário-Executivo do CGDE:

- I - prestar assistência direta e imediata ao Presidente do Comitê;
- II - planejar, coordenar e organizar as reuniões do Comitê, incluindo a definição da agenda e a disponibilização dos materiais necessários para discussão;
- III - monitorar e reportar ao Comitê a implementação de suas resoluções;
- IV - redigir, providenciar as devidas assinaturas e divulgar as atas das reuniões;
- V - gerenciar os processos administrativos do Comitê, incluindo o protocolo, a tramitação e a organização dos documentos relacionados às atividades do CGDE;
- VI - distribuir previamente a pauta das reuniões, acompanhada dos documentos e informações pertinentes aos temas que serão debatidos;
- VII - realizar as convocações das reuniões, conforme determinação do Presidente do Comitê, garantindo a ampla comunicação aos membros;
- VIII - manter atualizadas a correspondência oficial e a documentação do Comitê, assegurando a correta gestão dos registros administrativos e normativos;
- IX - responder, com a anuência do Presidente, diretamente ao solicitante de dados, se houver deliberação anterior sobre o mesmo pleito;
- X - elaborar, previamente a cada reunião, lista com a confirmação de presença dos convocados e assegurar o registro formal da participação nas reuniões;
- XI - fazer a distribuição dos processos aos relatores, quando delegado pelo Presidente por meio de Portaria;
- XII - receber as proposições dos membros do Comitê e encaminhá-las para apreciação;
- XIII - executar outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação do Comitê ou do Presidente; e
- XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Seção III

Das atribuições dos membros

Art. 9º Compete aos membros do CGDE:

- I - representar seus respectivos órgãos e entidades nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - participar das reuniões do Comitê, contribuindo no estudo, debates e análises técnicas para tomada de decisões baseadas no consenso;
- III - solicitar e prestar esclarecimentos que auxiliem na melhor compreensão das matérias em pauta, garantindo embasamento adequado às deliberações;
- IV - apresentar proposições, emitir pareceres, apreciar e relatar as matérias que lhes forem submetidas;
- V - exercer o direito de voto nas deliberações do Comitê;
- VI - requerer votação em regime de urgência, quando houver necessidade de decisão célere sobre temas relevantes ao funcionamento do Comitê;
- VII - propor medidas para o aperfeiçoamento dos trabalhos do Comitê;
- XIII - propor a inclusão de matérias de interesse do Comitê na pauta de reuniões;
- IX - revisar as minutas de documentos e normativas apresentadas ao Comitê, assegurando alinhamento com as diretrizes estratégicas e normativas aplicáveis;
- X - disseminar as proposições e as decisões do Comitê em seus respectivos órgãos e entidades, promovendo a implementação e o cumprimento das diretrizes estabelecidas;
- XI - propor alterações no Regimento Interno; e
- XII - cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Comitê de Governança de Dados Estadual reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada 3 (três) meses, conforme calendário previamente definido pelo Presidente; e

II - extraordinariamente, sempre que requerido e devidamente justificado por qualquer de seus membros, para deliberação sobre pauta previamente informada.

§ 1º As reuniões, tanto ordinárias quanto extraordinárias, poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência, em local, data e horário a serem indicados no aviso de convocação.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, enquanto as extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º O quórum mínimo para a realização das reuniões será de dois terços (2/3) dos membros do Comitê e as deliberações serão referendadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente proferir o voto de desempate, quando for necessário.

§ 4º A participação remota será utilizada para a contagem de quórum e para o exercício do direito de voto dos membros do Comitê.

Art. 11. As decisões do CGDE poderão ser subsidiadas por especialistas convidados, que não terão direito a voto, mas poderão apresentar pareceres técnicos e recomendações para embasar as deliberações do Comitê.

Art. 12. Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do poder Executivo estadual, poderão consultar o CGDE sobre questões relativas a políticas e diretrizes de governança de dados, visando assegurar a conformidade com as disposições do Decreto estadual nº 10.609, de 2024, e garantir alinhamento com as melhores práticas de gestão e governança de dados no âmbito estadual.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o CGDE manifestar-se-á por meio de relatório técnico, contendo análises, pareceres e recomendações, conforme a complexidade e relevância do tema consultado.

Art. 13. O Comitê de Governança de Dados Estadual atuará na orientação e no assessoramento técnico para definição de diretrizes, procedimentos e recomendações que garantam o cumprimento do Decreto estadual nº 10.609, de 2024, e das resoluções por ele editadas, promovendo a uniformidade, a eficiência e a segurança na governança e no compartilhamento de dados no âmbito estadual.

Art. 14. Os membros do Comitê poderão propor matérias para deliberação do Plenário.

§ 1º As propostas deverão ser encaminhadas ao Secretário-Executivo do Comitê, acompanhadas de uma justificativa formal que contenha as razões técnicas e operacionais que fundamentem a necessidade de deliberação e o embasamento normativo ou estratégico para a proposta.

§ 2º Após a submissão, a matéria será analisada pelo Presidente, que decidirá sobre sua inclusão na pauta das reuniões do Comitê.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS TÉCNICOS DE TRABALHO

Art. 15. Os Grupos Técnicos de Trabalho - GTTs serão instituídos em reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, com a finalidade de auxiliar nas proposições e decisões por meio de estudos e análise de soluções técnicas e estratégicas, apresentar recomendações fundamentadas em relatórios técnicos sobre temas específicos da governança de dados e elaborar propostas de aprimoramento normativo, metodológico ou operacional alinhadas às diretrizes do CGDE e às melhores práticas de governança de dados.

§ 1º Cada GTT terá um Coordenador e um Relator, eleitos por seus membros, quando não designados pelo CGDE.

§ 2º Os membros dos GTTs serão indicados pelos representantes dos órgãos e entidades que compõem o CGDE,



preferencialmente servidores com experiência na gestão e utilização de dados estratégicos no setor público, e conhecimento técnico em normativas específicas sobre sigilo, proteção e segurança da informação.

§ 3º Na primeira reunião de cada GTT, além da eleição do Coordenador, deverá ser definida a agenda de trabalhos e os critérios de atuação do grupo.

§ 4º Poderão participar das reuniões dos GTTs, sem direito a voto, pessoas externas ao CGDE, a convite do Coordenador, para prestar assessoria técnica e contribuir com os estudos desenvolvidos.

§ 5º A organização e o suporte administrativo aos GTTs serão de responsabilidade de seus próprios membros, garantindo autonomia na execução dos trabalhos.

§ 6º A participação nos GTTs será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, reconhecida como contribuição estratégica para a governança de dados no Estado.

Art. 16. O ato deliberativo que instituir um GTT deverá conter, no mínimo:

I - o objeto de estudo, sua justificativa e os itens essenciais a serem abordados no relatório final;

II - o prazo de duração dos trabalhos, caso o grupo seja temporário, limitado a até um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aprovação do CGDE; e

III - o prazo para apresentação do plano de trabalho, estabelecendo cronograma e metas para a execução das atividades do GTT.

CAPÍTULO VII

DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS QUANTO AO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Art. 17. As controvérsias relativas ao compartilhamento de dados entre os órgãos e entidades públicas estaduais solicitantes de dados e o gestor de dados serão dirimidas pelo Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, por meio de resolução.

§ 1º As deliberações do CGDE sobre eventuais controvérsias deverão observar integralmente as normas que protegem os dados em referência.

§ 2º O CGDE atuará na mediação e composição de interesses entre as partes envolvidas, promovendo soluções conciliatórias sempre que possível.

§ 3º A revisão da categorização dos níveis de compartilhamentos de dados poderá ser realizada de ofício pelo CGDE ou mediante solicitação do gestor ou do solicitante de dados, desde que devidamente justificada.

Art. 18. A instauração do procedimento para a resolução de controvérsias será feita mediante solicitação formalizada por ofício, encaminhada por uma das partes diretamente à Secretaria-Geral de Governo (SGG), que a repassará ao Secretário-Executivo do CGDE para as providências cabíveis.

§ 1º O ofício de solicitação deverá conter, no mínimo:

I - a identificação dos órgãos ou entidades envolvidas;

II - a relação dos servidores que participaram das tratativas prévias;

III - a descrição detalhada do objeto do compartilhamento de dados em disputa, acompanhada da justificativa da parte solicitante, expondo os fundamentos para a concessão ou restrição do acesso aos dados, bem como o registro das tratativas e tentativas de resolução anteriores.

§ 2º Antes da deliberação pelo plenário do CGDE, o Secretário-Executivo encaminhará a solicitação à parte contrária, que deverá apresentar sua manifestação dentro de um prazo previamente estabelecido, permitindo a exposição de seus argumentos e eventuais contrarrazões, visando a uma possível conciliação antes da análise pelo Comitê.

§ 3º O Secretário-Executivo do CGDE consultará os membros do Comitê para avaliar a conveniência e necessidade de convocação de reunião extraordinária para deliberar sobre a solicitação.

§ 4º Os órgãos e entidades envolvidos na controvérsia poderão ser convidados a participar da reunião deliberativa, assegurando-lhes o direito à manifestação, sem direito a voto, com vistas a garantir ampla análise do caso.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos surgidos na aplicação deste Regimento Interno serão apreciados e decididos pelo Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Art. 20. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Marcio Cesar Pereira

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Presidente do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

GOIANIA, aos 10 dias do mês de março de 2025.

Protocolo 525200

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/2022

PROCESSO Nº 202100042004563

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

CONVENETE: MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.215.474/0001-13.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 120/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 120/2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério das partes, mediante previsão orçamentária para atender a novas despesas, se houver, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade superior competente e requerida pelo Conveniente em até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento."

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do supracitado Convênio permanecem inalteradas."

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 17.928/2012

ASSINATURAS:

Pela CONCEDENTE: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela CONVENENTE: WALDIR BATISTA RIOS

Protocolo 525212

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024- SERINT

PROCESSO Nº: 202400042000592.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação e a renovação da indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº. 005/2024 - SERINT, previstos na 2.CLÁUSULA SEGUNDA-VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, em seus itens 2.1, 2.2 e 2.3 e 2.4, 8.CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA, em seus itens 8.1 e 8.2.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/SERINT, CNPJ sob o nº 05.469.845/0001-44.

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2025, e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.



VALOR TOTAL: R\$103.856,25 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

GESTORES DO CONTRATO: Portaria nº 42/2025-GAB: WALDISMAN DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.225.xxx-68; como gestor e, FERNANDO JOSÉ PARRODE PALMA, CPF nº xxx.649.xxx-68, como Suplente.

NORMA LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, e 17.928/2012.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE: **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR-Secretário.**

pela CONTRATADA: **FELIPE VERONEZ DE SOUSA- Empresa.**

Protocolo 525203

Defensoria Publica

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2021

Processo: 202110892000185. **Objeto:** prorrogação de prazo e alteração da taxa de administração do Contrato nº 005/2021.

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Trivale Administração Ltda. **CNPJ:** 00.604.122/0001-97. **Vigência:** 12 meses, contados de 25/03/2025 a 24/03/2026 **Valor:** R\$ 269.849,06.

Protocolo 525206

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 501, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, fundamentado no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer Jurídico DETRAN/ PROCSET-05001 nº 42/2022 (000034553290), emitido em 14 de outubro de 2022 pela Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito, e tendo em vista o Relatório nº 12/2022 DETRAN/COPAD (000033274631) emitido em 31 de agosto de 2022 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito, resolve:

Art. 1º RECONHECER e DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, para julgar a ex-

servidora **E. T. S.**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.717.791-XX**, à época dos fatos, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, desta Secretaria de Estado da Administração- SEAD, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás-DETRAN/GO, lotada na CIRETRAN de Jandaia., pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso LIX (revelar segredo que conheça em razão de seu cargo ou função) da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c o art. 325 do Código Penal (Revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão do cargo ou função e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:), em razão do esgotamento do prazo prescricional da pretensão punitiva, cuja consumação ocorreu em 23 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 316, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 10.460, de 1988, atualmente disposto no art. 198, inciso I e §1º da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

Art. 2º DETERMINAR a adoção das medidas necessárias para apurar a responsabilidade pela ocorrência da prescrição, caso haja indícios de dolo ou culpa, conforme estabelecido no art. 201, §4º, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar a interessada e sua defensora constituída, do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão de trânsito em julgado, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria

Setorial do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para alimentar o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais- SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, e adotar as medidas necessárias para apurar a responsabilidade pela ocorrência da prescrição, caso haja indícios de dolo ou culpa, conforme estabelecido no art. 201, §4º da Lei estadual nº 20.756/2020; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional da ex-servidora, se for o caso, além de adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 18 dias de março de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 525188

PORTARIA Nº 462, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 283 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Termo de Indiciamento (SEI nº 000031680082), de 08 de julho de 2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, do Departamento Estadual de Trânsito, de igual forma o Relatório Final nº 22/2022 - DETRAN/COPAD (SEI nº 000033263897), em 31 de agosto de 2022, bem como o PARECER DETRAN/PROCSET Nº 125/2022 (SEI nº 000033343760), em 05 de setembro de 2022, da Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito, os quais adoto parcialmente, bem como todo arcabouço dos autos de sindicância nº 201800025021673, e, destes autos de nº 202100025084080, resolve:

Art. 1º CONDENAR, o ex-servidor V.M.S., CPF nº XXX.186.721-XX, à pena de DEMISSÃO pela prática da transgressão disciplinar prevista no inciso LIV do art. 303 da Lei estadual nº 10.460/1988.

Art. 2º APLICAR a INABILITAÇÃO ao servidor pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 319, inciso IV, da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão de trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial da Departamento Estadual de Trânsito para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais- SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos; c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 18 dias de março de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 525189



PORTARIA Nº 499, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 17 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, fundamentado no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório nº 12/2024 (SEI nº 65498207), emitido pela 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como o Parecer nº 143/2024 (SEI nº 66574016), emitido Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, bem como os autos da Sindicância Preliminar nº 202100007091924 (SEI nº 000036875614) e deste Processo Administrativo Disciplinar nº 202300007002278, resolve:

Art. 1º **CONDENO** o ex-servidor A. R. L. R. D. S., CPF n. XXX.024.961-XX, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso LXI (por faltar, sem justa causa, ao serviço por 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias) da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 2º Consequentemente, considerando que o ex-servidor foi exonerado pelo exonerado em 30/07/2018 (SEI nº 000036876227), do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8 da Secretaria de Estado de Administração, à época dos fatos, à colocado à disposição da Polícia Civil, e **APLICO A INABILITAÇÃO** do ex-servidor pelo prazo de 20 (vinte) anos, para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, nos termos do art. 319, inciso IV da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 3º **DETERMINO** a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado e, após, o envio do feito à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido, bem como decidir acerca instauração ou não de procedimento relativo ao ato de improbidade, que, deverá ser feito em procedimento próprio, na hipótese de instauração. Além disso, à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento da presente decisão e acompanhamento da eventual interposição de recurso.

Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) À Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) À Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos; c) À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Após cumprimento das determinações, arquivem-se os presentes autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 18 dias de março de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 525193

EXTRATO DA PORTARIA Nº 535, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - SEAD

Designação de gestor e fiscal ao contrato nº 027/2024 - SEAD. Processo nº 202400005026362

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em 03 (três) plataformas elevatórias.

Contratada: Advance System Elevadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.296.500/0001-61

Gestor: WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.178.521-XX

Suplente: SEBASTIÃO ANTÔNIO BARBOSA VIEIRA NETO, inscrito no CPF nº XXX.247.443-XX

Fiscal: LUIZ GUSTAVO MARQUES VIEIRA, inscrito no CPF nº XXX.116.831-XX

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 525197

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025-SECTI

Processo: 202514304000124

Partes: **CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI (21.652.711/0001-10); **CONTRATADA:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (04.198.254/0001-17).

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte.

Repasse Financeiro: R\$ 35.613,28

Dotações Orçamentárias: 2025.3101.006.00012

Signatários: MARCIA CAETANO DA SILVA como representante da MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; e JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO como Secretário de Estado da SECTI;

Protocolo 525213

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica retificado o preâmbulo da Portaria n.º 1 de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 24.459, de 27 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2024000170171, o disposto na Lei estadual n.º 20.196, de 6 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargas e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e considerando as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho n.º 1769, de 10 de junho de 2022 - GAB e Despacho n.º 116, de 14 de maio de 2022 - SEAD/GEIMP, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI n.º 202200005010085 e 202200017003027.



LEIA-SE:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 202400017020962, o disposto na Lei estadual n.º 19.633, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental e dá outras providências, e a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, através do Despacho n.º 179/2023/GAB (SEI n.º 000037901167) no bojo do Processo n.º 202200005023319.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 525219

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica retificado o preâmbulo da Portaria n.º 2 de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 24.459, de 27 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2024000170171, o disposto na Lei estadual n.º 20.196, de 6 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargos e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e considerando as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho n.º 1769, de 10 de junho de 2022 - GAB e Despacho n.º 116, de 14 de maio de 2022 - SEAD/GEIMP, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI n.º 202200005010085 e 202200017003027.

LEIA-SE:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 202400017020962, o disposto na Lei estadual n.º 19.633, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental e dá outras providências, e a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, através do Despacho n.º 179/2023/GAB (SEI n.º 000037901167) no bojo do Processo n.º 202200005023319.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 525221

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica retificado o preâmbulo da Portaria n.º 696 de 5 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 24.409, de 7 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2024000170171, o disposto na Lei estadual n.º 20.196, de 6 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargos e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e considerando as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho n.º 1769, de 10 de junho de 2022 - GAB e Despacho n.º 116, de 14 de maio de 2022 - SEAD/GEIMP, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI n.º 202200005010085 e 202200017003027.

LEIA-SE:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 202400017019754, o disposto na Lei estadual n.º 19.633, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental e dá outras providências, e a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, através do Despacho n.º 179/2023/GAB (SEI n.º 000037901167) no bojo do Processo n.º 202200005023319.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 525227

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica retificado o preâmbulo da Portaria n.º 624 de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 24.378, de 23 de setembro de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2024000170171, o disposto na Lei estadual n.º 20.196, de 6 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargos e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e considerando as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho n.º 1769, de 10 de junho de 2022 - GAB e Despacho n.º 116, de 14 de maio de 2022 - SEAD/GEIMP, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI n.º 202200005010085 e 202200017003027.

LEIA-SE:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 202400017016364, o disposto na Lei estadual n.º 19.633, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental e dá outras providências, e a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, através do Despacho n.º 179/2023/GAB (SEI nº 000037901167) no bojo do Processo n.º 202200005023319.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 525228

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 12/2024

Processo: 202400017004203. Contratante: SEMAD-GO Contratada: EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA CNPJ 02.778.850/0001-40
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12/2024, POR MAIS 12(DOZE) MESES. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026 Valor: R\$ 12.482,30 Outorga: 21/03/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 525305

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006120010	001/2025	1253	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Faina	Secretaria de Estado da Educação
202400006120011	002/2025	1274	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	90.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Faina	Secretaria de Estado da Educação
202400006120009	003/2025	1212	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Faina	Secretaria de Estado da Educação
202400006120015	004/2025	1442	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	57.663,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Faina	Secretaria de Estado da Educação
202400006120014	005/2025	1429	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	30.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Faina	Secretaria de Estado da Educação



202400006120013	006/2025	1426	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Faina	Secretaria de Estado da Educação
202400006120012	008/2025	1388	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	60.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Faina	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 525354

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006116946
Nome : SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Assunto : Contrato nº 073/2025

Data: 07/11/2024

Contrato de Fornecimento nº 073/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**

DO OBJETO: Aquisição equipamentos técnicos de engenharia e arquitetura, destinado a atender as necessidades da Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Educação de Goiás, no trabalho diário dos profissionais de engenharias e arquitetura, todos vinculados a Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023. **DO PREÇO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho: 00124 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 18/03/2025 / Valor: R\$ 840,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2025.

Protocolo 525222

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006116946
Nome : ELÉTRICA CIDADE EIRELI
Assunto : Contrato nº 074/2025

Data: 07/11/2024

Contrato de Fornecimento nº 074/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **ELÉTRICA CIDADE EIRELI**.

DO OBJETO: Aquisição equipamentos técnicos de engenharia e arquitetura, destinado a atender as necessidades da Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Educação de Goiás, no trabalho diário dos profissionais de engenharias e arquitetura, todos vinculados a Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023. **DO PREÇO: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho: 00125 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 18/03/2025 / Valor: R\$ 270,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2025.

Protocolo 525223

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006116946
Nome : GLOBALI - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Assunto : Contrato nº 075/2025

Data: 07/11/2024

Contrato de Fornecimento nº 075/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **GLOBALI - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição equipamentos técnicos de engenharia e arquitetura, destinado a atender as necessidades da Superintendência de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Educação de Goiás, no trabalho diário dos profissionais de engenharias e arquitetura, todos vinculados a Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023. **DO PREÇO: R\$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.012 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.14 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 18/03/2025.



18/03/2025 / Valor: R\$ 28.360,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2025.

Protocolo 525224

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006023581 Data: 10/02/2025
Nome : Avantti Produções Eventos e Turismo Ltda
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Avantti Produções Eventos e Turismo Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos visando Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 021/2024 A, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023. **DO PREÇO: R\$ 137.744,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 27/02/2025 / Valor: R\$ 137.744,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **12 (doze) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2025.

Protocolo 525232

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006023581 Data: 10/02/2025
Nome : Digital Papelaria e Informática Ltda
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 048/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Digital Papelaria e Informática Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos visando Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 021/2024 E, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023. **DO PREÇO: R\$ 918,80 (novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.57 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 27/02/2025 / Valor: R\$ 918,80. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **12 (doze) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2025.

Protocolo 525233

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.9746

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Mineiros por intermédio do Conselho Escolar José Dutra de Oliveira - CNPJ Nº 00.704.508/0001-70 e a pessoa jurídica **SUPERMERCADO ODS**, CNPJ: 51.986.809/0001-75.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Dutra de Oliveira, no município de Perolândia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75,

II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 53.237,34 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.20 19.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17 610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 12/03/2025.

Protocolo 525255

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira da Unidade: Centro de Ensino em Período Integral Doutor José Feliciano Ferreira, torna público que às 11:00 horas, do dia 14.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.603.5278, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs LTDA CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$17.414,28; **Lote 02** - Açougue - Empresa: Marina Alves Chaves CNPJ nº 17.135.824/0003-33 - valor total R\$ 12.422,87; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa: Potencial Alimentos LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 15.287,83; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa: Luis Humberto Costa Junior LTDA CNPJ nº 17.888.312/0001-86- valor total R\$ 4.650,30. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Nome: Leandro Rodrigues Vieira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 525259

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025 0000 603 5278

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira - CNPJ Nº 00.673.011/0001-32 e a pessoa jurídica **Luis Humberto Costa Junior LTDA**, CNPJ: 17.888.312/0001-86. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$4.650,30 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). Fonte: 17610156-TE/1552019-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/03/2025.

Leandro Rodrigues Vieira
Presidente do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira

Protocolo 525264



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025 0000 603 5278

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira - CNPJ Nº 00.673.011/0001-32 e a pessoa jurídica **Potencial Comercio de Alimentos LTDA**, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$15.287,83 (Quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos). Fonte: 17610156-TE/1552019-FNDE, **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/03/2025.

Leandro Rodrigues Vieira

Presidente do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira

Protocolo 525265

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006127950

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá, por intermédio do Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima - CNPJ Nº 00.684.475/0001-44 a pessoa jurídica **ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.456.438/0001-32. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima, no município de Iporá, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 53.060,83 (Cinquenta e três mil, sessenta reais, oitenta e três centavos). Fonte: 1008. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 525268

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006015380

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Aplicação - CNPJ Nº 00.681.524/0001-95 e a pessoa jurídica **ALMB Comércio de Alimentos Ltda**, CNPJ: 10.456.438/0001-32

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Aplicação, no município de Iporá, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, Art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **62.218,24 (Sessenta e dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)** Fonte:

FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 meses

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 06/03/2025.

Protocolo 525269

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2021

O Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima da Unidade CEPI - Osório Raimundo de Lima, torna público que às 14 horas, do dia 24.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI 202400006127950, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa **ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 10.456.484/0001-32 - valor total R\$ **16.614,40**; **Lote 02** - AÇOGUE- Empresa **ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 10.456.484/0001 - valor total R\$;**17.046,60** ;**Lote 03** - SECOS E MOLHADOS - Empresa **ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 10.456.484/0001- - valor total R\$ **15.275,35**; **Lote 04** - HORTIFRUTI - Empresa **ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 10.456.484/0001- - valor total R\$; **5.857,08**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Leonardo Carlos de Oliveira Pinto

Presidente do Conselho Escola

Protocolo 525270

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.000.601.5454

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar João Netto de Campos - CNPJ Nº 00.668.815/0001-43 e a pessoa jurídica Netto & Melo Ltda, CNPJ: 05.255.354/0001-09. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Netto de Campos, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 22.811,45 (vinte e dois mil e oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Fonte: **FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.500000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000**. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 56 (cinquenta e seis) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 07/03/2025.

KEDMA MARQUES BRANDÃO INÁCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOÃO NETTO DE CAMPOS

Protocolo 525272

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.000.601.5454

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar João Netto de Campos - CNPJ Nº 00.668.815/0001-43 e a pessoa jurídica Netto & Melo Ltda, CNPJ: 05.255.354/0001-09. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Netto de Campos, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.



Do Preço: Terá o valor de R\$ 7.495,20 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Fonte: **FNDE 2024.2401.1.2.306.1008.2019.03.15520109.500000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000**. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 56 (cinquenta e seis) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 07/03/2025.

KEDMA MARQUES BRANDÃO INÁCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOÃO NETTO DE CAMPOS

Protocolo 525273

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.000.601.5454

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar João Netto de Campos - CNPJ Nº 00.668.815/0001-43 e a pessoa jurídica Luziana Pereira Da Silva - Catalana, CNPJ: 08.739.719/0001-50. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Netto de Campos, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 4.413,60 (quatro mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). Fonte: **FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.500000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000**. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 56 (cinquenta e seis) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 07/03/2025.

KEDMA MARQUES BRANDÃO INÁCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOÃO NETTO DE CAMPOS

Protocolo 525274

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.000.601.5454

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar João Netto de Campos - CNPJ Nº 00.668.815/0001-43 e a pessoa jurídica Benedito Evandro Bitencourt - EPP, CNPJ: 01.695.394/0001-02. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Netto de Campos, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 27.822,63 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). Fonte: **FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.500000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000**. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 56 (cinquenta e seis) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 07/03/2025.

KEDMA MARQUES BRANDÃO INÁCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOÃO NETTO DE CAMPOS

Protocolo 525275

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Escola Família Agrícola de Orizona da Unidade Escola Família Agrícola de Orizona, torna público que às 10:00 horas, do dia 27.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI 2025.0000.601.6732, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se

reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Empresa **LHI COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 52.192.248/0001-03- valor total R\$ 15.365,30; **Lote 02 - Açougue** - Empresa **LHI COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 52.192.248/0001-03- valor total R\$ 16.891,00; **Lote 03 - Secos e Molhados** - Empresa **LHI COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 52.192.248/0001-03- valor total R\$ 14.930,30; **Lote 04 - Hortifruit** - Empresa **LHI COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 52.192.248/0001-03- valor total R\$ 4.885,20. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Ézio Fernandes Canêdo
Presidente do Conselho Escolar
CPF: 423469671-49

Protocolo 525284

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Ary Ribeiro Valadão Filho da Unidade **Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho**, torna público que às 10 horas, do dia 13/03/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo **SEI nº 2025.0000.601.9952**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa **ECONOMIA SUPERMERCADO** CNPJ nº 27.581.606/0001-14 - valor total R\$ 6.076,70; **Lote 02** - Açougue - Empresa **ECONOMIA SUPERMERCADO** CNPJ nº 27.581.606/0001-14 - valor total R\$ 23.360,53; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa **ECONOMIA SUPERMERCADO** CNPJ nº 27.581.606/0001-14 - valor total R\$ 24.042,91; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa **ECONOMIA SUPERMERCADO** CNPJ nº 27.581.606/0001-14 - valor total R\$ 4.649,28. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA DA SILVA DIAS ALVES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 525285

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Presidente Costa e Silva da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Presidente Costa e Silva, torna público que às 13 horas, do dia 20.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para o ano de 2025, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.601.6545, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram



ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa GDL Alimentos Ltda. CNPJ nº 19.712.968/0001-79 - valor total R\$ 20.397,30; **Lote 02** - Açougue - Empresa GDL Alimentos Ltda. CNPJ nº 19.712.968/0001-79 - valor total R\$ 5.807,80; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 15.724,79; **Lote 04** - Hortifruti- Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 2.270,44; **Lote 05** - Panificado Senai - Empresa GDL Alimentos Ltda. CNPJ nº 19.712.968/0001-79 - valor total R\$ 2.107,34. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 525286

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Pedro Mendonça da Escola Estadual Pedro Mendonça, torna público que às 07 horas, do dia 19.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.603.8847, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa GDL Alimentos LTDA CNPJ nº 19.712.968/0001-79 - valor total R\$ 2.611,33 (Dois mil seiscentos e onze reais e trinta e três centavos); **Lote 02** - Açougue - Empresa GDL Alimentos LTDA CNPJ nº 19.712.968/0001-79 - valor total R\$ 20.742,13 (Vinte mil setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos); **Lote 03** - Secos e Molhados - GDL Alimentos LTDA CNPJ nº 19.712.968/0001-79 - valor total R\$ 18.800,30 (Dezoito mil oitocentos reais e trinta centavos); **Lote 04** - Hortifruit - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA CNPJ nº 47.443.514/0001-85 - valor total R\$ 7.331,48 (Sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

RUTHELENE PEIXOTO RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 525287

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 205.0000.603.8847

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Escola Estadual Pedro Mendonça por intermédio do Conselho Escolar Pedro Mendonça - CNPJ Nº 00.666.320/0001-85 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Mendonça, no município de Goianésia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:**

DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.331,48 (Sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (Cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2025.

RUTHELENE PEIXOTO RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 525288

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.8847

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Escola Estadual Pedro Mendonça por intermédio do Conselho Escolar Pedro Mendonça - CNPJ Nº 00.666.320/0001-85 e a pessoa jurídica GDL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.712.968/0001-79. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Mendonça, no município de Goianésia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 42.153,76 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (Cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2025.

RUTHELENE PEIXOTO RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 525290

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006023581 Data: 10/02/2025
Nome : Castros Eventos Ltda
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 047/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Castros Eventos Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos visando Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 021/2024 D, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023. **DO PREÇO: R\$ 136.325,30 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.86 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 27/02/2025 / Valor: R\$ 135.291,00. Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.33 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 27/02/2025 / Valor: R\$ 1034,30. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **12 (doze) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2025.

Protocolo 525289



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.601.6545

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goianésia, por intermédio do Conselho Escolar Presidente Costa e Silva - CNPJ Nº 00.661.909/0001-90 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Presidente Costa e Silva, no município de Goianésia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 17.995,23 (dezesete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 21/02/2025.

Protocolo 525292

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6615

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goianésia por intermédio do Conselho Escolar Jales Machado - CNPJ Nº 00.661.908/0001-46 e a pessoa jurídica Supermercado Favorito Ltda, CNPJ: 00.896.258/0001-18.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Jales Machado, no município de Goianésia - Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 35 dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 21/03/2025.

Neilton de Paula Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar Jales Machado

Protocolo 525293

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.601.6545

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goianésia, por intermédio do Conselho Escolar Presidente Costa e Silva - CNPJ Nº 00.661.909/0001-90 e a pessoa jurídica GDL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.712.968/0001-79.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Presidente Costa e Silva, no município de Goianésia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 28.312,44 (vinte e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 21/02/2025.

Protocolo 525295

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6615

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goianésia por intermédio do Conselho Escolar Jales Machado - CNPJ Nº 00.661.908/0001-46 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda, CNPJ: 47.443.514/0001-85.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Jales Machado, no município de Goianésia - Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 33.637,53 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 35 dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 21/03/2025.

Neilton de Paula Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar Jales Machado

Protocolo 525296

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6615

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goianésia por intermédio do Conselho Escolar Jales Machado - CNPJ Nº 00.661.908/0001-46 e a pessoa jurídica GDL Alimentos Ltda, CNPJ: 19.712.968/0001-79.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Jales Machado, no município de Goianésia - Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 10.659,62 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 35 dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 21/03/2025.

Neilton de Paula Gonçalves

Protocolo 525298

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº : 202300006075360

Data: 15/08/2023

Nome : Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto : Termo de Cooperação Técnico Pedagógico

Termo de Cooperação nº 010/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás.

DO OBJETO: Compartilhamento de gestão do Colégio Estadual da Polícia Militar CEPMG Céu Azul, localizado em Novo Gama/GO, jurisdicionado à Coordenação Regional de Novo Gama-GO, prestando serviços educacionais para atender a alunos de variadas faixas etárias e séries dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme especificado no Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse financeiro entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O Ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da respectiva assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2025.

Protocolo 525194



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.0440 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu/GO por intermédio do Conselho Escolar Marilene da Silva Rocha Vidal - CNPJ Nº 00.658.786/0001-39 e a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BARATÃO LTDA**, CNPJ: 06.988.594/0001-77. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Marilene da Silva Rocha Vidal, no município de Niquelândia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.122,91 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Noventa e Um Centavos). Fonte: **FNDE 2025.2401.12.306.1008.20 19.03.15520109.50.0000; TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.176 10156.50.0000; Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 2 meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/02/2025. **Marco Antonio da Silva Muniz PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 525258

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025 0000 603 5278 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira - CNPJ Nº 00.673.011/0001-32 e a pessoa jurídica **Marina Alves Chaves**, CNPJ: 17.135.824/0003-33. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$12.422,87 (Doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). Fonte: 17610156-TE/1552019-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/03/2025.

Leandro Rodrigues Vieira

Presidente do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira

Protocolo 525261

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025 0000 603 5278 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira - CNPJ Nº 00.673.011/0001-32 e a pessoa jurídica Mercearia e Panificadora Duas Irmãs LTDA, CNPJ: 01.160.886/0001-01. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025 art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$17.414,28 (Dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Fonte: 17610156-TE/1552019-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/03/2025.

Leandro Rodrigues Vieira

Presidente do Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira

Protocolo 525263

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar do Colégio Aplicação, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral de Aplicação, torna público que às 10 horas, do dia 06/03/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 20250006015380 quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa - ALMB Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 7.890,32 (Sete mil oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) ; **Lote 02** - Açougue - Empresa -ALMB Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 25.312,90 (Vinte e cinco mil trezentos e doze reais e noventa centavos); **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa - ALMB Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 22.266,68 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) ; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa- ALMB Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 6.748,34 (Seis milsetecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) . Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Nilza Vaz dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 525267

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar João Netto de Campos da Unidade Escolar João Netto de Campos, torna público que às 09h00 horas, do dia 28.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.5454, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Luziana Pereira da Silva - Catalana, CNPJ nº 08.739.719/0001-50 - valor total R\$ 4.413,60; **Lote 02** - Açougue - Empresa Netto & Melo Ltda CNPJ nº 05.255.354/0001-09 - valor total R\$ 22.811,45; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Benedito Evandro Bitencourt - EPP CNPJ nº 01.695.394/0001-02 - valor total R\$ 27.822,63; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Netto & Melo Ltda CNPJ nº 05.255.354/0001-09 - valor total R\$ 7.495,20. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

(Kedma Marques Brandão Inácio)

Protocolo 525271



**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar Delcídes Ferreira de Moraes da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Delcídes Ferreira de Moraes - 52102220, torna público que às 10 horas, do dia 20.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006021136, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Vieira & Castilho CNPJ nº 15.182.762/0001-23 - valor total R\$ 5.220,00; **Lote 02** - Açougue - RRJ. SUPERMERCADO BOM PREÇO nº 03.918.654/0001-97 - valor total R\$ 12.453,37; **Lote 03** - Secos e Molhados - SRRJ. SUPERMERCADO BOM PREÇO nº 03.918.654/0001-97 - valor total R\$ 26.732,05; **Lote 04** - Hortifruit - RRJ. SUPERMERCADO BOM PREÇO nº 03.918.654/0001-97 - valor total R\$ 2.707,80. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

MARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 525277

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.3390

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia-GO por intermédio do Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão de Andrade - CNPJ Nº 00.668.344/0001-73 e a pessoa jurídica **ORZELITA RODRIGUES SILVA EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 30.228.668/0001-51**

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão de Andrade, no município de São Miguel do Araguaia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: **DISPENSA** Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 20.887,91** (Vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos). Fonte: As despesas decorrentes do presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2025, qual seja: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2 019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.176 10156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo 2(dois) mês. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/03/2025.

Protocolo 525283

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
109544**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Campos Belos, torna público o Resultado da licitação, referente ao **Processo SEI nº 2024.0000.503.5141/SISLOG 109544**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação. Instalar reservatório metálico tipo taça, bicicletário, pergolado, executar central de gás, paisagismo, casa de bomba, platô, muro de contenção, sala de gesso acartonado, acessibilidade, passarela, conclusão de quadra coberta, Reforma do bloco 01, 02, 05, 06 e 07, banheiros, sala dos professores, laboratórios, calçada e muro, e outros no Colégio estadual Elias Jorge Cheim, no município de

Cavalcante-GO. Empresa vencedora: **KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CNPJ: 44.212.368/0001-99, no valor de **R\$ 4.457.000,00** (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

MAISA BARBOSA MOURA
Agente de Contratação

Protocolo 525238

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025**

Às 09h30 horas, do dia 19.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para reparos na infraestrutura da unidade escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.8588, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item REPARO NA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	54.619.056/0001-58
Fornecedor	CONSTRUTORA MOREIRA E MORAES LTDA
Valor Total	R\$ 42.782,24

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 525376

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designa fiscal de Termo de Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576000470, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portadora do CPF n. ***.055.271-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Associação Esportiva Vôlei Pro, CNPJ sob nº 32.245.201/0001-70, tendo por escopo a utilização do Ginásio Goiânia Arena, a fim promover a "partida Saneago/Goiás Vôlei x Sada Cruzeiro pela 9ª rodada do retorno da superliga a 2024/2025", no interstício de 09 a 19 de março de 2025.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:



I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 525366

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 007/2025.

PROCESSO: 202517576000470

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Associação Esportiva Vôlei Pro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.245.201/0001-70.

OBJETO: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do evento "PARTIDA SANEAGO/GOIÁS VÔLEI X SADA CRUZEIRO PELA 9ª RODADA DO RETORNO DA SUPERLIGA A 2024/2025" nos dias 09/03/2025 a 19/03/2025.

VIGÊNCIA: 09/03/2025 a 19/03/2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 525367

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 288/2025/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, autuado sob o n.º 202200007095978,

RESOLVE:

I - RECONHECER a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos servidores ADMIR GOMES DA SILVA, EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS E JUSCELI LIMA DE OLIVEIRA, ocupantes do cargo de Agente de Polícia, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, autuado sob o n.º 202200007095978;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime os servidores, bem como a defesa que os assistiu, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.2)**

seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 20 de março de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 525190

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016006458, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VERONICE ELIZABETH ABRAHÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.275.770-**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental - Psicóloga, para atuar como Gestora do Contrato nº 021/2025, (SEI nº 71014464), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA COM - VIVER LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 35.948.495/0001-60, cujo objeto constitui na Contratação de empresa especializada em atendimento psicológico para os servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora EMÍLIA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº ***.122.181-**, ocupante do cargo de Assistente Social, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço ou a entrega do objeto contratado.

§ 1º A apresentação de fatura ou nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultará no seu não pagamento.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Determinar, ainda, que a Gestora ora designada apresente à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - ocorrências que a Gestora julgar pertinentes, especialmente aquelas que possam levar à interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - necessidade de tomada de decisões que extrapolem suas atribuições.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora observe, obrigatoriamente, as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído pela Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ao constatar o descumprimento desta Portaria, comunique a autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 525361

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202500016000266, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 68994899) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 68994901) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público HODON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.117.996-**, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 8 de novembro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 70306712) e termo de efetivo exercício (SEI nº 69087584).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 525364

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 110/2025-PM		
Processo	202500002018031	
Objeto	Mútua Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Taquaral de Goiás-Goiás CNPJ: 02.316.537/0001-90
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 110/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 110/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 19 de março de 2025.		
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 525330

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 131/2025-PM (70991324)	
Processo	202500002021681
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.



Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001- 48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001- 73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001- 91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001- 00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001- 71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Cien- tífica (SPTC)	CNPJ: 01.409.671/0001- 48
	G	Município de Teresina de Goiás-Goiás	CNPJ: 25.105.339/0001- 83
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 131/2025-PM vigorá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 131/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 19 de março de 2025. RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 525332

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 75/2024 (SISLOG 107982), Ampla Participação com cota reservada para ME e EPP, cujo objeto é: Colchão. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 22/04/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 525314

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - PM (71618177)	
Processo:	202400002103585
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO
Contratada:	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos;
Vigência Contrato:	do 12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR)

Valor Total:	R\$ 2.599.450,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)
Data Assinatura:	da 20/03/2025

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 525191

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19.875, 17 de março de 2025 - PM (72017891)	
Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor-PAF e institui a respectiva Comissão Processante, alusivo ao Contrato Público nº 001/2023 - PM (45370249) e Aditivo (57956840)	
Processo SEI nº	202500002033788;
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo, conservação e limpeza das instalações do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar - QCG.
Presidente da Comissão:	Major PM *2.76* BRUNO BERNARDO SANTOS, CPF nº ***.355.481-**
Membro :	2º Tenente PM *9.535 EGLAI APARECIDA HIROSE, CPF nº ***.242.501-**
Membro	Cabo PM *8.13* RAIMIRYA LIMA PORTILHO, CPF nº ***.307.301-*
Fundamento Legal: Lei estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 525230

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-DGPP

Processo: 202416448057228. Contratante: **ESTADO DE GOIÁS** por intermédio **da DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP**. Contratada: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 72.381.189/0001-10. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de 630 (seiscentos e trinta) microcomputadores (Desktop) TIPO I - Padrão e 12 (doze) microcomputadores (Desktop) TIPO III - Alta Performance. Recurso: 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor: R\$ 2.350.080,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil e oitenta reais). Data da assinatura: 20/03/2025. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura por todas as Partes contratantes, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 525239

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2023

Processo: 202316448021321. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Águas de Ipameri S.P.E S/A, CNPJ nº 43.547.497/0001-75. Objeto do Apostilamento: complemento do saldo contratual para a cobertura das faturas de Janeiro à Abril do corrente ano, conforme Requisição de Despesa nº 6/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00187. Recursos: 15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Data do Apostilamento: 20/03/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 525215



Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 715, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** a Resolução nº 33/2024 - CES/GO (69048580), que *"Dispõe sobre a readequação das datas e cronograma das etapas municipais, regionais e Etapa Final Estadual da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" (5ªCESTT)*, considerando os pronunciamentos constantes dos autos de nº 202500010000911.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 33 de 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a readequação das datas e cronograma das etapas municipais, regionais e Etapa Final Estadual da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" (5ªCESTT)

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em sua 11ª (décima primeira) Reunião ordinária de 2024, realizada em 12 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a Lei nº 8.080 de 1990, a Lei nº 8.142, a resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012; o Regimento Interno do CES, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CES-GO, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, e;

Considerando a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;

Considerando que as Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a possibilidade de debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS;

Considerando as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

Considerando as mudanças da vida social e os desafios no mundo do trabalho que incidem sobre as formas de sofrimento

humano e as demandas nas áreas de saúde do trabalhador e da trabalhadora, que necessitam de ações coordenadas pelo Estado;

Considerando a Resolução nº 723 de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) e define os eixos e as etapas da conferência;

Considerando a Resolução nº 744 de 14 de março de 2024 do Conselho Nacional de Saúde que aprova o regimento da 5ª CNSTT;

Considerando a Resolução nº 758 de 29 de agosto de 2024 do Conselho Nacional de Saúde que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª CNSTT;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 08/2024 CES-GO que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ªCESTT) e define os eixos e as etapas para realização da conferência.

Resolve

Art. 1º Aprovar a readequação das datas e cronograma das etapas municipais, regionais e Etapa Final Estadual da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT), alterando o Art. 3º da Resolução *Ad Referendum* CES-GO nº 08/2024 de 22 de janeiro de 2024, que trata do período de realização das etapas da 5ª CESTT, que seguirá com cronograma disposto abaixo:

- I. Etapa Municipal: 01 de novembro de 2024 a 02 maio de 2025;
- II. Etapas Regionais: 05 a 21 de maio de 2025;
- III. Etapa Estadual: 11, 12 e 13 junho de 2025.
- IV. Etapa Nacional: 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à 12 de novembro de 2024.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos três dias do mês de janeiro de 2025.

Walter da Silva Monteiro
Presidente

Protocolo 525186

PORTARIA Nº 730, DE 19 DE MARÇO DE 2025
INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO LEGALMENTE CONFERIDAS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR O PRECEITO DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 11, INCISO IV, DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.248/2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR O SERVIDOR SR. KLEBER JÚNIOR RODRIGUES MONTEIRO CPF: *.485.131-**, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE, PARA SER GESTOR DO REFERIDO CONVÊNIO, CELEBRADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202500010014202, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENIENTE O HOSPITAL PADRE TIAGO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.**

ART. 2º - ATRIBUIR AO GESTOR AS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS EM LEI.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 525201



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 82/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005002741 Número da Contratação -
Sislog: 112269

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 82/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral e itens exclusivo para ME /EPP e equiparadas, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.
Objeto: Aquisição de medicamentos para tratamento de Arboviroses. Valor total estimado: R\$ 651.440,00 (R\$ Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais). Data e horário de abertura da sessão pública: 08 h do dia 09/04/2025. Recebimento de Propostas: a partir de 24/03/2025 às 8 h. Informações: www.sislog.gov.br ou 62 3201-3800, valeria.pereira@goias.gov.br

Protocolo 525246

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 218, caput e §1º da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no inciso V da Portaria nº 296, de 07 de agosto de 2024, e no artigo 13 do Decreto Estadual nº 10.516, de 31 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria 29, de 05 de agosto de 2024, cujo teor passará a ser o seguinte: Designar, para instruir o referido PAD, a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 2ª CPPADR, instituída pela Portaria nº 046/2017-COF e alterada pela Portaria nº 036/2022-COF, composta pelos servidores Wallerson Nogueira Pena, titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-3, matrícula-base nº 24078-8, como Presidente, Marcos Túlio Lopes, titular do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe C, Padrão-1, matrícula-base nº 779192-5, como Vice-Presidente e Leonardo Alves Barreto, titular do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe B, Padrão-4, matrícula-base nº 751392-5, como Secretário.

Art. 2º - Alterar o Art. 4º da Portaria 29, de 05 de agosto de 2024, cujo teor passar a ser o seguinte: A Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 2ª CPPADR, ora designada, encontra-se instalada na sede da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco E, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 525237

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art.1º O grupo "GADO PARA CRIA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho

de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de março de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

PCMS	DESCRIÇÃO	PREÇO
01209	Gado Bovino Cria Brahman Fêmea 00-12 meses CB	2.155,14
01210	Gado Bovino Cria Brahman Fêmea 13-24 meses CB	2.733,33
01211	Gado Bovino Cria Brahman Fêmea 25-36 meses CB	3.279,88
01212	Gado Bovino Cria Brahman Fêmea 37 meses ou mais CB	3.562,65
01201	Gado Bovino Cria Brahman Macho 00-12 meses CB	2.641,80
01202	Gado Bovino Cria Brahman Macho 13-24 meses CB	3.232,81
01203	Gado Bovino Cria Brahman Macho 25-36 meses CB	3.713,59
01204	Gado Bovino Cria Brahman Macho 37 meses ou mais CB	4.820,25
01129	Gado Bovino Cria Brangus Fêmea 00-12 meses CB	2.288,16
01130	Gado Bovino Cria Brangus Fêmea 13-24 meses CB	2.850,94
01131	Gado Bovino Cria Brangus Fêmea 25-36 meses CB	3.179,18
01132	Gado Bovino Cria Brangus Fêmea 37 meses ou mais CB	3.700,18
01121	Gado Bovino Cria Brangus Macho 00-12 meses CB	2.546,13
01122	Gado Bovino Cria Brangus Macho 13-24 meses CB	2.911,33
01123	Gado Bovino Cria Brangus Macho 25-36 meses CB	3.650,21
01124	Gado Bovino Cria Brangus Macho 37 meses ou mais CB	4.861,34
01169	Gado Bovino Cria Canchim Fêmea 00-12 meses CB	1.897,30
01170	Gado Bovino Cria Canchim Fêmea 13-24 meses CB	2.846,70
01171	Gado Bovino Cria Canchim Fêmea 25-36 meses CB	3.008,16
01172	Gado Bovino Cria Canchim Fêmea 37 meses ou mais CB	3.459,12
01161	Gado Bovino Cria Canchim Macho 00-12 meses CB	2.644,61
01162	Gado Bovino Cria Canchim Macho 13-24 meses CB	3.288,24
01163	Gado Bovino Cria Canchim Macho 25-36 meses CB	3.799,02
01164	Gado Bovino Cria Canchim Macho 37 meses ou mais CB	4.836,98
00982	Gado Bovino Cria Genérico Fêmea 00-12 meses CB	1.642,16
00983	Gado Bovino Cria Genérico Fêmea 13-24 meses CB	2.051,78
00984	Gado Bovino Cria Genérico Fêmea 25-36 meses CB	2.388,87



00597	Gado Bovino Cria Genérico Fêmea 37 meses ou mais CB	2.957,77
00961	Gado Bovino Cria Genérico Macho 00-12 meses CB	2.148,04
00962	Gado Bovino Cria Genérico Macho 13-24 meses CB	2.731,17
00963	Gado Bovino Cria Genérico Macho 25-36 meses CB	3.377,37
00601	Gado Bovino Cria Genérico Macho 37 meses ou mais CB	4.448,98
01040	Gado Bovino Cria Gir Fêmea 00-12 meses CB	1.961,07
01041	Gado Bovino Cria Gir Fêmea 13-24 meses CB	2.693,65
01042	Gado Bovino Cria Gir Fêmea 25-36 meses CB	2.743,35
00836	Gado Bovino Cria Gir Fêmea 37 meses ou mais CB	3.460,59
01034	Gado Bovino Cria Gir Macho 00-12 meses CB	1.880,76
01035	Gado Bovino Cria Gir Macho 13-24 meses CB	2.343,19
01036	Gado Bovino Cria Gir Macho 25-36 meses CB	3.378,75
00826	Gado Bovino Cria Gir Macho 37 meses ou mais CB	5.127,61
01049	Gado Bovino Cria Girolando Fêmea 00-12 meses CB	2.275,93
01050	Gado Bovino Cria Girolando Fêmea 13-24 meses CB	3.643,04
01051	Gado Bovino Cria Girolando Fêmea 25-36 meses CB	4.824,65
00866	Gado Bovino Cria Girolando Fêmea 37 meses ou mais CB	6.042,74
01043	Gado Bovino Cria Girolando Macho 00-12 meses CB	1.599,43
01044	Gado Bovino Cria Girolando Macho 13-24 meses CB	2.268,37
01045	Gado Bovino Cria Girolando Macho 25-36 meses CB	3.217,53
00842	Gado Bovino Cria Girolando Macho 37 meses ou mais CB	4.302,93
01241	Gado Bovino Cria Guzerá Fêmea 00-12 meses CB	1.993,65
01242	Gado Bovino Cria Guzerá Fêmea 13-24 meses CB	2.580,30
01243	Gado Bovino Cria Guzerá Fêmea 25-36 meses CB	2.740,59
01244	Gado Bovino Cria Guzerá Fêmea 37 meses ou mais CB	3.076,08
01233	Gado Bovino Cria Guzerá Macho 00-12 meses CB	2.366,08
01234	Gado Bovino Cria Guzerá Macho 13-24 meses CB	3.106,70
01235	Gado Bovino Cria Guzerá Macho 25-36 meses CB	3.570,27
01236	Gado Bovino Cria Guzerá Macho 37 meses ou mais CB	4.826,34
01058	Gado Bovino Cria Holandês Fêmea 00-12 meses CB	2.632,86
01059	Gado Bovino Cria Holandês Fêmea 13-24 meses CB	3.696,88
01060	Gado Bovino Cria Holandês Fêmea 25-36 meses CB	5.020,50
00641	Gado Bovino Cria Holandês Fêmea 37 meses ou mais CB	7.392,95
01052	Gado Bovino Cria Holandês Macho 00-12 meses CB	1.287,12
01053	Gado Bovino Cria Holandês Macho 13-24 meses CB	1.987,07
01054	Gado Bovino Cria Holandês Macho 25-36 meses CB	3.115,55
00645	Gado Bovino Cria Holandês Macho 37 meses ou mais CB	4.158,38
01031	Gado Bovino Cria Holandês X Zebuino Fêmea 00-12 meses CB	1.999,07

01032	Gado Bovino Cria Holandês X Zebuino Fêmea 13-24 meses CB	2.593,07
01033	Gado Bovino Cria Holandês X Zebuino Fêmea 25-36 meses CB	3.155,74
00653	Gado Bovino Cria Holandês X Zebuino Fêmea 37 meses ou mais CB	3.595,17
01021	Gado Bovino Cria Holandês X Zebuino Macho 00-12 meses CB	1.841,38
01022	Gado Bovino Cria Holandês X Zebuino Macho 13-24 meses CB	2.413,86
01023	Gado Bovino Cria Holandês X Zebuino Macho 25-36 meses CB	3.349,80
00677	Gado Bovino Cria Holandês X Zebuino Macho 37 meses ou mais CB	4.369,87
01067	Gado Bovino Cria Jersey Fêmea 00-12 meses CB	3.126,86
01068	Gado Bovino Cria Jersey Fêmea 13-24 meses CB	4.848,88
01069	Gado Bovino Cria Jersey Fêmea 25-36 meses CB	5.892,19
00882	Gado Bovino Cria Jersey Fêmea 37 meses ou mais CB	7.543,80
01061	Gado Bovino Cria Jersey Macho 00-12 meses CB	1.659,91
01062	Gado Bovino Cria Jersey Macho 13-24 meses CB	3.246,65
01063	Gado Bovino Cria Jersey Macho 25-36 meses CB	4.045,67
00872	Gado Bovino Cria Jersey Macho 37 meses ou mais CB	5.238,67
01076	Gado Bovino Cria Nelore Fêmea 00-12 meses CB	1.711,36
01077	Gado Bovino Cria Nelore Fêmea 13-24 meses CB	2.241,65
01078	Gado Bovino Cria Nelore Fêmea 25-36 meses CB	2.692,31
00629	Gado Bovino Cria Nelore Fêmea 37 meses ou mais CB	3.099,75
01070	Gado Bovino Cria Nelore Macho 00-12 meses CB	2.335,13
01071	Gado Bovino Cria Nelore Macho 13-24 meses CB	2.866,98
01072	Gado Bovino Cria Nelore Macho 25-36 meses CB	3.504,14
00633	Gado Bovino Cria Nelore Macho 37 meses ou mais CB	4.567,67
01229	Gado Bovino Cria Senepol Fêmea 00-12 meses CB	2.050,64
01230	Gado Bovino Cria Senepol Fêmea 13-24 meses CB	2.629,90
01231	Gado Bovino Cria Senepol Fêmea 25-36 meses CB	3.049,54
01232	Gado Bovino Cria Senepol Fêmea 37 meses ou mais CB	3.568,56
01221	Gado Bovino Cria Senepol Macho 00-12 meses CB	2.609,44
01222	Gado Bovino Cria Senepol Macho 13-24 meses CB	3.279,91
01223	Gado Bovino Cria Senepol Macho 25-36 meses CB	3.965,75
01224	Gado Bovino Cria Senepol Macho 37 meses ou mais CB	4.885,68
01085	Gado Bovino Cria Tabapuã Fêmea 00-12 meses CB	2.056,08
01086	Gado Bovino Cria Tabapuã Fêmea 13-24 meses CB	2.913,30
01087	Gado Bovino Cria Tabapuã Fêmea 25-36 meses CB	2.875,75
00617	Gado Bovino Cria Tabapuã Fêmea 37 meses ou mais CB	3.155,95
01079	Gado Bovino Cria Tabapuã Macho 00-12 meses CB	2.623,51
01080	Gado Bovino Cria Tabapuã Macho 13-24 meses CB	3.042,97
01081	Gado Bovino Cria Tabapuã Macho 25-36 meses CB	3.785,25



00621	Gado Bovino Cria Tabapuã Macho 37 meses ou mais CB	4.728,96
01205	Gado Bovino Reprodução Brahman Macho 00-12 meses CB	4.023,39
01206	Gado Bovino Reprodução Brahman Macho 13-24 meses CB	6.225,91
01207	Gado Bovino Reprodução Brahman Macho 25-36 meses CB	7.869,23
01208	Gado Bovino Reprodução Brahman Macho 37 meses ou mais CB	10.039,35
01125	Gado Bovino Reprodução Brangus Macho 00-12 meses CB	3.129,63
01126	Gado Bovino Reprodução Brangus Macho 13-24 meses CB	4.097,91
01127	Gado Bovino Reprodução Brangus Macho 25-36 meses CB	5.358,00
01128	Gado Bovino Reprodução Brangus Macho 37 meses ou mais CB	6.034,77
01165	Gado Bovino Reprodução Canchim Macho 00-12 meses CB	4.021,91
01166	Gado Bovino Reprodução Canchim Macho 13-24 meses CB	6.225,91
01167	Gado Bovino Reprodução Canchim Macho 25-36 meses CB	7.869,23
01168	Gado Bovino Reprodução Canchim Macho 37 meses ou mais CB	10.039,35
00602	Gado Bovino Reprodução Genérico Macho 00-12 meses CB	2.493,11
00981	Gado Bovino Reprodução Genérico Macho 13-24 meses CB	3.597,52
01024	Gado Bovino Reprodução Genérico Macho 25-36 meses CB	4.616,16
01025	Gado Bovino Reprodução Genérico Macho 37 meses ou mais CB	5.931,22
00827	Gado Bovino Reprodução Gir Macho 00-12 meses CB	2.753,32
01037	Gado Bovino Reprodução Gir Macho 13-24 meses CB	3.512,29
01038	Gado Bovino Reprodução Gir Macho 25-36 meses CB	3.362,25
01039	Gado Bovino Reprodução Gir Macho 37 meses ou mais CB	5.685,97
00843	Gado Bovino Reprodução Girolando Macho 00-12 meses CB	4.193,91
01046	Gado Bovino Reprodução Girolando Macho 13-24 meses CB	5.182,53
01047	Gado Bovino Reprodução Girolando Macho 25-36 meses CB	6.264,98
01048	Gado Bovino Reprodução Girolando Macho 37 meses ou mais CB	7.558,12
01237	Gado Bovino Reprodução Guzerá Macho 00-12 meses CB	3.129,63
01238	Gado Bovino Reprodução Guzerá Macho 13-24 meses CB	4.682,15
01239	Gado Bovino Reprodução Guzerá Macho 25-36 meses CB	6.250,56
01240	Gado Bovino Reprodução Guzerá Macho 37 meses ou mais CB	6.731,05
00646	Gado Bovino Reprodução Holandês Macho 00-12 meses CB	2.462,25
01055	Gado Bovino Reprodução Holandês Macho 13-24 meses CB	3.512,29
01056	Gado Bovino Reprodução Holandês Macho 25-36 meses CB	4.490,34
01057	Gado Bovino Reprodução Holandês Macho 37 meses ou mais CB	6.072,93
00678	Gado Bovino Reprodução Holandês X Zebuino Macho 00-12 meses CB	2.365,23
01028	Gado Bovino Reprodução Holandês X Zebuino Macho 13-24 meses CB	3.355,59

01029	Gado Bovino Reprodução Holandês X Zebuino Macho 25-36 meses CB	4.343,54
01030	Gado Bovino Reprodução Holandês X Zebuino Macho 37 meses ou mais CB	5.927,14
00873	Gado Bovino Reprodução Jersey Macho 00-12 meses CB	3.254,58
01064	Gado Bovino Reprodução Jersey Macho 13-24 meses CB	3.745,99
01065	Gado Bovino Reprodução Jersey Macho 25-36 meses CB	5.288,53
01066	Gado Bovino Reprodução Jersey Macho 37 meses ou mais CB	6.688,80
00634	Gado Bovino Reprodução Nelore Macho 00-12 meses CB	4.290,92
01073	Gado Bovino Reprodução Nelore Macho 13-24 meses CB	5.754,39
01074	Gado Bovino Reprodução Nelore Macho 25-36 meses CB	7.993,75
01075	Gado Bovino Reprodução Nelore Macho 37 meses ou mais CB	10.360,91
01225	Gado Bovino Reprodução Senepol Macho 00-12 meses CB	2.503,41
01226	Gado Bovino Reprodução Senepol Macho 13-24 meses CB	2.809,83
01227	Gado Bovino Reprodução Senepol Macho 25-36 meses CB	4.465,43
01228	Gado Bovino Reprodução Senepol Macho 37 meses ou mais CB	6.499,40
00622	Gado Bovino Reprodução Tabapuã Macho 00-12 meses CB	3.755,85
01082	Gado Bovino Reprodução Tabapuã Macho 13-24 meses CB	5.853,36
01083	Gado Bovino Reprodução Tabapuã Macho 25-36 meses CB	6.250,56
01084	Gado Bovino Reprodução Tabapuã Macho 37 meses ou mais CB	8.819,85

Protocolo 525350

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 214/2025 SRE

Altera a Instrução Normativa nº 213/24-SRE, de 18 de dezembro de 2024, que estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores para o exercício de 2025.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e no art. 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O Anexo II da Instrução Normativa nº 213/24-SRE, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as alterações definidas no Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2025.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual



Anexo Único

"ANEXO II

**BASE DE CÁLCULO DO IPVA EXERCÍCIO DE 2025 - Valores em R\$ sem centavos
VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Cod Denatran	Descrição	Comb	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011
.....																
000668	/SHANSU TX 1	E	8.314	8.124	7.062											
.....																
001145	HONDA/ADV 160	G	24.103													
.....																
001187	YAMAHA/YBR150 FACTOR	G	14.212													
.....																
100114	/PORSCHE PANAMERA 4SEHY	G	940.653	828.841	763.850	733.005	729.281									
100114	/PORSCHE PANAMERA 4SEHY	H	940.653	828.841	763.850	733.005	729.281									
.....																
100600	/AUDI RS5 SB COMP PLUS	H	777.297													
.....																
100666	/CAOACHERY ARRIZO6 PRHA	H	123.228													
.....																
100700	/MASERATI GHIBLI GT HYB	G			823.561											
.....																
101384	/NETA AYA LUXURY 4S	E	119.272													
.....																
101461	TOYOTA/COROLLA ALTIS 20	G	170.666													
101462	TOYOTA/COROLLA GRS	G	165.058													
.....																
101465	TOYOTA/COROLLA XEI 20	G	146.562													
.....																
101536	/BYD SONG PLUS PREM DM	H	242.272													
.....																
104732	CHEV/ONIX 10TAT PR1	A			84.626	78.253	77.210	68.136								
104732	CHEV/ONIX 10TAT PR1	G			84.626	78.253	77.210	68.136								
.....																
.....																
156800	MINI/CYMAN COOPER S	G									100.901	82.748				
156801	MINI/CYMANALL4 COOPER S	G									113.734	96.340				
.....																
156928	/AUDI A6 LM 3.0TFSI	G				307.300	288.536	262.808								
.....																
156935	/AUDI A6 SEDAN PERFORMAN	G				312.152	289.998									
.....																
156942	/AUDI A6 LIMOUSINE 3.0	G				307.300										
.....																
156945	/AUDI A6 LM 2.0TFSI	G				284.544										
.....																
162458	NISSAN/V-DRIVE 16PLUSCVT	A				60.618	57.295									
162458	NISSAN/V-DRIVE 16PLUSCVT	G				60.618	57.295									
.....																
162467	NISSAN/V-DRIVE 16PREMCVT	A				72.688	70.781									
162467	NISSAN/V-DRIVE 16PREMCVT	G				72.688	70.781									
.....																
166702	/HYUNDAI IONIQ HYBRID	G			118.581											
166702	/HYUNDAI IONIQ HYBRID	H			118.581	113.065		101.526								



166703	I/HYUNDAI IONIQ ELECTRIC	E						101.526									
.....																	
167043	RENAULT/SANDERO DYN16SCE	A							48.120	41.154	39.817						
167043	RENAULT/SANDERO DYN16SCE	G							48.120	41.154	39.817						
.....																	
200117	I/NISSAN FRONTIER XGEAR	D				176.642											
.....																	
200226	I/RAM 1500 LARAMIE	G	483.174														
.....																	
200262	I/VOLVO C40 P8 RECHARGE	E			247.848	233.020											
200262	I/VOLVO C40 P8 RECHARGE	G			247.848	233.020											
.....																	
201348	I/FIAT TITANO ENDURANCE	D	196.502														
.....																	
202022	I/CHEV EQUINOX 15T ACTIV	G	189.575														
.....																	
202147	I/TOYOTA HILUX CHLSTA4SD	D	202.267														
.....																	
202264	MMC/TRITON HPES AT4	D	273.285														
202265	MMC/TRITON HPE AT4	D	247.455														
202266	MMC/TRITON GLS AT4	D	232.573														
.....																	
203757	I/FORD TERRITORY SEL	G					122.541										
.....																	
203945	I/VW TAOS HL TSI AE	A			140.426												
203945	I/VW TAOS HL TSI AE	G			140.426												
.....																	
213501	I/LR EVOQUE PRESTIGE P22	D										127.519	117.953				
.....																	
218396	I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2	D										130.816	123.560	113.502	97.838		
.....																	
223732	I/TOYOTA HILUX SW4 4X4SR	D			219.550									139.652	131.111	125.733	
.....																	
224006	I/NISSAN FRONTIER LEATX4	D							138.339	122.192	112.107						
224006	I/NISSAN FRONTIER LEATX4	G							138.339								
.....																	
224154	I/LR DISCOVERY TD6 HSE	D					312.245			223.111	213.217						
.....																	
224876	I/LR DISC SPT D180 LMK	D							153.267								
224877	I/LR DISC SPT D180 LMK7L	D							158.130								
.....																	
225823	I/M.BENZ AMG GLB35 4M	G	501.834	486.146	393.401	365.126											
.....																	
300292	I/CITROEN JUMPER JI AMB	D	158.194	156.769	138.356												
.....																	
300833	SCANIA S770 A6X4	D	1.140.061	964.382	664.616												
.....																	
301047	I/M.BENZ 417 NVA AMB	D	230.880	222.030	206.872												
.....																	
301556	VW/25.360 MASTER CTC 6X2	D					336.016			250.893							



400555	RENAULT/MASTER MARTI ESC	D	186.827													
500027	I/MO SANY SAC 2500S	D	5.003.122	4.578.021		5.947.597										
500284	I/MO ZOOMLION ZMC1100V5	D	1.969.973													
506713	I/MO SANY STC 800S	D				1.761.960										

Protocolo 525384

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 202400004073204, de 23/08/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2022.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.468.417.0001-05.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 029/2022, de prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão das licenças de Software SAP Business Objects Enterprise instalado e em uso na Secretaria de Estado da Economia.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993, Lei Estadual/GO nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.
VALOR TOTAL: R\$ 458.034,72 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25/05/2025 até 25/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
GESTOR DO CONTRATO: ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO - Portaria nº 043/2024/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 525356

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 202100004115441, de 14/10/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: fundamentada no Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Ratificação da Dispensa de Licitação nº 003/2022.
LOCATÁRIO: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
LOCADOR: GUILARDUCCI PORFIRIO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 46.069.586/0001-41.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor mensal do Contrato nº 019/2022, de locação do Imóvel Sala comercial 302, localizada na Av. Manoel Monteiro, nº 208, esq. Rua das Nações Unidas, Lote 23/24, Qd. 15, 2º pavimento do "Condomínio Misto Bianco Karrara", Vila Jardim Salvador, em Trindade - GO, com área de 202,45 m², e ainda, a suspensão da cláusula Compromissória e Anexo I - Cláusula arbitral.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993, Lei Estadual/GO nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.
VALOR TOTAL: R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 29/03/2025 até 29/03/2028.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
GESTOR DO CONTRATO: VANDA STELA DE SOUSA TAVARES - Portaria nº 640/2023/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 525359

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BRC
AVISO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTAS Nº 01/2025 - PREVCOM-BRC

A Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC, entidade pública de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.850.496/0001-86, torna pública a abertura de processo para contratação de empresa especializada no desenvolvimento e hospedagem de site institucional, conforme requisitos da Resolução CNPC nº 32, de 04 de dezembro de 2019. Os interessados deverão encaminhar a proposta comercial e a documentação de qualificação e habilitação para o e-mail institucional@prevcom-brc.com.br, até 04 de abril de 2025. A Requisição de Propostas e seus anexos estão disponíveis em www.prevcom-brc.com.br.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças

Protocolo 525362

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato da Portaria nº 39/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202110319001858, Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 81/2024-SEDS e **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções, os servidores Adam Diego Afonso Rodrigues, CPF XXX.118.411-XX, como Gestor do Contrato e o servidor Neander Caetano Silva, CPF XXX.638.781-XX, como Fiscal de Contrato e gestor substituto do **Contrato 20/2021** e seus possíveis aditivos. 20/03/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 525368

Extrato da Portaria nº 40/2025 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319006005, resolve: **Art. 1º.** REVOGAR a Portaria 92/2024 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Neander Caetano Silva CPF nº XXX.638.781-XX, como gestor e Adam Diego Rodrigues, CPF: XXX.118.411-XX, como fiscal e gestor substituto do Contrato nº 02/2024-SEDS e seus possíveis aditivos. 20/03/2025.
Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária
Protocolo 525369

Secretaria de Estado da Cultura

TERMO DE ADESÃO
Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 001/2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202517645000513, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 63/2024-SEMULHER, na condição de órgão não participante (carona), decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 317/2024-COMPRAGOV, gerida pela SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER, com a finalidade de prestação de serviços de compra de passagens aéreas (nacionais, Internacionais e intermunicipais), compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: FERREIRA E SOBRINHO LTDA, CNPJ nº 19.533.891/0001-70, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

YARA NUNES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
Protocolo 525211

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO: 202517647000518
DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS - CNPJ/MF sob o nº 01.005.917/0001-41- GO.
OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Trator Agrícola Solis - 75 RX 4WD	2021	002620311	JYWDR1092243MS
Grade Aradora - GAH14X28	2022	002799176	932

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 21 de março de 2025.
GLAUCILENE DUARTE CARVALHO
Secretário de Estado
Protocolo 525353

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO: 202517647000090
DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ - CNPJ/MF sob o nº 00.163.147/0001-00 - GO.
OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Trator Agrícola Mahindra - 6075 4WD	2022	003123614	MBNYHBKYVNNJ02148

Grade Aradora - GAH14X28	2022	002857037	22/2077
--------------------------	------	-----------	---------

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 21 de março de 2025.
GLAUCILENE DUARTE CARVALHO
Secretário de Estado
Protocolo 525357

Secretaria de Estado da Retomada

Convocação nº 1/2025 - RETOMADA
EDITAL Nº 18/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 1ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Retomada, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 18/2024/RETOMADA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.429, de 09 de Dezembro de 2024, **CONVOCA** o classificado e/ou habilitado no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria. A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Retomada, e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da RETOMADA, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, ala leste - Bairro Setor Central - CEP 74015-908 Goiânia - GO. Conforme disposto no subitem 14.7 do Edital nº 18/2024 - RETOMADA, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) **cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir**:

- Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
- Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
- Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- CNH (caso possua);
- Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
- Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
- Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);
- Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
- Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
- Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF* e Salário-Família)

* PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

- CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo



site <http://www.tigo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tigo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

- A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

21. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

O convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar ou não se manifestar no prazo estipulado neste Edital de Convocação será declarado desistente (subitem 14.7 do Edital nº 18/2024 - RETOMADA), sendo possível à Administração convocar, a qualquer momento, o habilitado subsequente.

O convocado deverá firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O convocado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

ANEXO ÚNICO

Nº Inscrição	Função	Nome	Data	Horário
89881	Arquiteto Pleno Ampla Concorrência	VANESSA XAVIER MOREIRA SOARES	31/03/2025	08:00h às 08:30h
91469	Arquiteto Pleno Ampla Concorrência	RENAN CAMPOS DA COSTA	31/03/2025	08:30h às 09:00h
138938	Arquiteto Sênior Ampla Concorrência	LAUDERICO FERREIRA BASTOS NETO	31/03/2025	09:00h às 09:30h
99251	Biblioteconomista Ampla Concorrência	ALCINEIDE GARCIA MOTA	31/03/2025	09:30h às 10:00h

139662	Biblioteconomista Ampla Concorrência	ANTONIA MOREIRA DE SOUZA	31/03/2025	10:00h às 10:30h
117303	Engenheiro Civil Junior Ampla Concorrência	BRUNO HENRIQUE GRANADO	31/03/2025	10:30h às 11:00h
88541	Engenheiro Civil Pleno Ampla Concorrência	RAISSA GARCIA EVANGELISTA MONTES	31/03/2025	11:00h às 11:30h
127299	Engenheiro Civil Pleno Ampla Concorrência	ANDRÉ VINÍCIUS PINHEIRO CARDOSO	31/03/2025	11:30h às 12:00h
136756	Especialista em Cooperativismo Ampla Concorrência	DIRCILENE ROCHA DE ALMEIDA	31/03/2025	13:00h às 13:30h
108751	Especialista em Cooperativismo Ampla Concorrência	DANIELA DE ARRUDA FIGUEIREDO	31/03/2025	13:30h às 14:00h
137143	Especialista em Logística Reversa Ampla Concorrência	MANILLA MARIANA ALVES E SILVA	31/03/2025	14:00h às 14:30h
142249	Especialista em Logística Reversa Ampla Concorrência	GIOVANE MORAES TOLEDO	31/03/2025	14:30h às 15:00h
93466	Especialista em Logística Reversa Ampla Concorrência	JEFFERSON PEREIRA CARDOSO ALVES	31/03/2025	15:00h às 15:30h
127937	Museólogo Ampla Concorrência	BARBARA YANARA DA SILVA	31/03/2025	15:30h às 16:00h
141840	Museólogo PCD	DENISE RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	31/03/2025	16:00h às 16:30h

Goiânia, 21 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 525304

Portaria Conjunta 1/2025 - RETOMADA

O Secretário de Estado da Retomada - RETOMADA e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁSPARCEIRAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual, do art. 76, III, da Lei nº 21.792/23 e de acordo com o que consta do processo 202319222001839,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de contratação para a realização da Concessão de Uso para Exploração de Atividade Econômica à Iniciativa Privada para a realização das tarefas de investimentos, gestão, operação, manutenção e exploração econômica da área de concessão, de acordo com os perímetros descritos e detalhados no ANEXO II - Área de Concessão -, incluindo a elaboração de projetos, visando nela implantar um restaurante no Centro Cultural Oscar Niemeyer.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Waldirene Ferreira Lima de Oliveira, CPF XXX.618.441-XX, como Presidente da Comissão;

II - Paulo Rogério Mendes de Queiroz, CPF XXX.785.466-XX, como membro;

III - Diego Junio de Moura, CPF XXX.178.941-XX, como membro;

IV - Gustavo Mendes de Almeida, CPF XXX.573.281-XX, como membro;



V - Camila Nicolai Gomes, CPF XXX.447.976-XX; como membro; e

VI - Angeline Pires da Silveira, CPF XXX.057.031-XX, como membro.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de março de 2025.

CESÁR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
Diretor-Presidente da GOIASPARCERIAS

Protocolo 525306

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222000484, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, substituto e fiscal do Termo de Colaboração a ser firmado no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada - SER, no bojo do Processo SEI nº 202519222000484, cujo objetivo seja a realização do Arraio do Bem 2025, visando assim atender às necessidades da Colaboração:

I - ANNE KAROLINE PUREZA INÁCIO, CPF XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos, como Gestor;

II - JOÃO BOSCO ROSA, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento aos Eventos, como substituto;

III - DIEGO JUNIO DE MOURA, CPF XXX.178.941-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer, como Fiscal; e

IV - VICTORIA AMORIM LEÃO, CPF XXX.058.351-XX, ocupante do cargo de Coordenador, como Fiscal.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, o Gestor e os Fiscais, sem prejuízo de suas atribuições, deverão:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - Solicitar da Contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

IX - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver;

X - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XII - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e

XIV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 525307

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222000484, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Suellen Mara de Lima Couto, CPF nº XXX.704.631-XX; Letícia Cristina de Oliveira, CPF nº XXX.286.071-XX; e Lariza Cori Thomaz, CPF nº XXX-209.071-XX.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Colaboração a ser firmado no âmbito do processo SEI nº 202519222000484 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 525309

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no disposto no art. 27, § 1º, da Lei nº 13.019/14, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Seleção, que será responsável por processar e julgar o certame de Chamamento Público e avaliar propostas protocoladas para firmar Termo de Colaboração, conforme previsto em Edital para realização do "Arraio do Bem", conforme processo SEI nº 202519222000484.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - TEÓFILO ALVES NEVES, CPF nº XXX.450.581-XX, ocupante do cargo de Subsecretário do Trabalho e da Renda, como Presidente;



II - LEANDRO DA MOTA CRISPIM, CPF nº XXX.344.601-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como membro; e
III - RAISSA ALVES RODRIGUES, CPF nº XXX.989.781-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Qualificação Profissional, como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 525310

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2025

Processo: 202519222000544

Espécie: Convênio

Concedente: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Conveniente: MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.291.707/0001-67.

Objeto: O objeto do Convênio é colaborar com a realização do 103º Aniversário do Município de Goianira - GO, com o escopo de fomentar a economia local, por meio do fornecimento de recursos e suporte técnico para a realização do evento. O evento visa promover a geração de empregos para os moradores e comerciantes locais, além de atrair visitantes, fomentando o empreendedorismo e possibilitando o incremento da renda da população, na localidade, entre os dias 21 e 24 de março.

Valor: R\$ 600.235,00 (seiscentos mil duzentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar este o montante, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, conforme Plano de Trabalho aprovado e R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), contrapartida da proponente.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

Data da Assinatura: 20/03/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; **Cleyton Amaral David Bento**, Prefeito de Goianira - GO.

Protocolo 525141

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/ 2025

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por intermediação da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular, Sr. CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, CPF XXX.145.881-XX, residente e domiciliado em Goiânia - GO, **através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, instituída pela Portaria conjunta 01 (72173694), no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade concorrência, tendo como finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA À INICIATIVA PRIVADA PARA A REALIZAÇÃO DAS TAREFAS DE INVESTIMENTOS, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA ÁREA DA CONCESSÃO, DE ACORDO COM OS PERÍMETROS DESCRITOS E DETALHADOS NO ANEXO C.3 - PROJETO ARQUITETÔNICO DA ÁREA DE CONCESSÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, COM O OBJETIVO DE NELA IMPLANTAR UM RESTAURANTE NO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LEI DE LICITAÇÕES), do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2.023, que regulamenta a licitação na modalidade concorrência na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de

Goiás e demais normas aplicáveis, em especial quanto às cláusulas e condições fixadas neste EDITAL e seus ANEXOS, com entrega dos envelopes de documentação e propostas até às 09h (nove) do dia 20/05/2025 e com abertura marcada para às 09h do dia 20/05/2025, na Secretaria de Estado da Retomada, situada à Avenida 85, 22 - St. Sul, Goiânia-GO, (Praça Pedro Ludovico Teixeira), Prédio da Praça.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, que estarão disponíveis, pelo site <https://goias.gov.br/retomada/concorrencias/> e <https://sislog.go.gov.br>, ou na Gerência de Compras, situada à Avenida 85, 22 - St. Sul, Goiânia-GO, (Praça Pedro Ludovico Teixeira), CEP: 74080-010, Goiânia - GO, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, mediante apresentação de pen drive ou outro meio compatível.

Maiores informações pelo telefone (62) 3030-1474 e/ou e-mail gcom.ser@goias.gov.br

Goiânia, 21 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 525397

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	202400028001576	
2. Identificação do Termo.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 012/2024.	
3. Objeto	Repactuação de preços, motivado por Convenção Coletiva de Trabalho, com a finalidade específica de promover a readequação dos valores da contraprestação ofertada à Contratada aos novos salários normativos da categoria profissional, implicando em alteração do valor do contrato.	
4. Valor	Passa o valor mensal do Contrato de R\$ 219.500,90 (duzentos e dezenove mil quinhentos reais e noventa centavos) mensais, para R\$ 238.359,64 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensais, o que resulta numa diferença mensal de R\$ 18.858,74 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), e numa diferença de R\$ 433.751,02 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos) até o término da vigência atual.	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 14.534.490/0002-00
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC M5 SEGURANÇA LTDA
6. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2025.12.61.04.131.4200.4243.03 Fonte de Recursos 15000100 Natureza de despesa 3.3.90.37.02 Notas de empenhos nº 00085.	
7. Data de Assinatura	18/03/2025	
8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 14.133 de abril de 2021.	

Protocolo 525220



Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Doação nº 3/2025

Processo: 202512404000486

Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 01.067.271/0001-27

Donatário: Município de Itarumã - GO - CNPJ: 01.067.271/0001-27

Objetos: Doação de 3 (três) itens de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMATER, de 24 de março de 2025.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA

Presidente da EMATER

Protocolo 525327

Aviso de Licitação EMATER-GO

Processo: **202400005047196** - Pregão Eletrônico Edital nº **89/2024** - Contratação nº 111706

Objeto: Aquisição de Equipamentos (Tablets e Ar Condicionado) para modernização da infraestrutura das instituições públicas, por meio da aquisição de equipamentos e tecnologias que potencializem a atuação dos técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: 24/03/2025 08:00:00.

Data da abertura: **04/04/2025**, às **09h**, hora oficial de Brasília, no site: <https://sislog.go.gov.br/>.

Download do Edital: <https://sislog.go.gov.br/>.

Ednilson Alves Da Silva

Pregoeiro

Protocolo 525085

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria nº 196, de 19 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; Considerando ainda o disposto no inciso IV, do art. 11 do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, quanto a necessidade de indicar um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de cooperação, resolve:

DESIGNAR o servidor Kennedy Arantes de Almeida, CPF: ***.933.031-**, Gestor de Tecnologia da Informação para, com observância da legislação que rege o assunto, atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 2/2025.

RAFAEL COSTA VIEIRA

Presidente em substituição

Decreto de 17 de março de 2025

Diário Oficial/GO nº 24.493 de 17/03/2025

Protocolo 525316

Portaria nº 194, de 18 de março de 2025

Designa membros da Comissão Estadual de Combate à Brucelose e à Tuberculose no Estado de Goiás - CECBT/GO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 490/2021 (SEI nº 000022286929) no qual determina que os órgãos e as entidades que compõem a Comissão Estadual de Combate à Brucelose e à Tuberculose no Estado de Goiás - CECBT/GO indicarão os nomes dos representantes que serão designados por ato desta Presidência, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação das entidades representadas, os nomes dos titulares e de seus respectivos suplentes, para compor a Comissão Estadual de Combate à Brucelose e à Tuberculose no Estado de Goiás - CECBT/GO:

I - pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA):

Titular: Nathalia Vieira dos Santos

Suplente: Iza Mikaele Ribeiro Borges

II - pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA) da área de sanidade animal:

Titular: Sivane Dorneles Miranda

Suplente: Denise Caroline Toledo

III - pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA) da área de inspeção animal:

Titular: Paulo Roberto Lucas Viana filho

Suplente: Fernanda Pacheco Balestra

IV - pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás (EMATER-GO):

Titular: Mauro César Rodrigues

Suplente: Jesus Xavier Ferro

V - pela Superintendência Federal de Agricultura em Goiás (SFA-GO/ MAPA):

Titular: Eveline Silva Xavier Tundela

Suplente: Angelita Silva Dias Galindo

VI - pelo Fundo para o Desenvolvimento da Pecuária em Goiás (FUNDEPEC - GO):

Titular: Uacir Bernardes

Suplente: Antônio Flávio Camilo de Lima

VII - pela Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás (EVZUFG):

Titular: Ana Carolina Borsanelli

Suplente: Álvaro Ferreira Júnior

VIII - pela Pontícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO):

Titular: Maria Ivete de Moura

Suplente: Gustavo Lage Costa

IX - pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV-GO):

Titular: Jordanna de Almeida e Silva

Suplente: Rafael Costa Vieira

X - um representante e seu respectivo suplente da Federação da Agricultura do Estado de Goiás (FAEG):

Titular: Antônio da Silva Pinto

Suplente: Marcelo Penha Silva

XI - pela Associação de Buiatria de Goiás/Distrito Federal:

Titular: Álvaro Ferreira Júnior

Suplente: Ana Carolina Borsanelli

XII - pela Associação Goiana dos Empresários Revendedores de Produtos Agropecuários (AGERPA):

Titular: Lucas da Silva Lopes

Suplente: Paulo Beraldo dos Santos

XIII - pelo Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados do Estado de Goiás (SINDICARNE):

Titular: César Augusto Moreira G. Ferreira

Suplente: Leandro Luiz Stival Ferreira

XIV - pelo Sindicato das Indústrias de Laticínios no Estado de Goiás (SINDILEITE):

Titular: Alfredo Luiz Correia

Suplente: Bruno Castanheira de Faria

XV - pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES):

Titular: Fabrício Augusto de Sousa

Suplente: Larissa Araújo Leal Reis

XVI - pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR):

Titular: Guilherme Brandão Gonçalves Bizinoto

Suplente: Frederico Sousa Balestra

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2023 e as alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL COSTA VIEIRA

Presidente em substituição

Decreto de 17 de março de 2025

Diário Oficial/GO nº 24.493 de 17/03/2025

Protocolo 525329



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato de Publicação

Processo: 202300029003141

Empresa: Bus Transportes Ltda

Considerando as tentativas infrutíferas de comunicação da Bus Transportes Ltda., acerca do requerimento em tramitação no bojo dos autos SEI nº 202300029003141, informa-se que, foi negado provimento ao recurso interposto, e por consequência foi mantida a Decisão nº 57/2024 - AGR/DIRF (SEI nº 68689025) e ratificada a inabilitação da empresa requerente, nos termos da fundamentação contida na Decisão nº 1/2025 - AGR/PRESCR (SEI nº 70319802).

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 525337

DECISÃO nº: 7/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 2/2024, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **Santa Helena de Goiás a Rio Verde (via GO-210 e BR-452)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029000240, apresentados pela empresa **JOSE CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 350/2024

Protocolo 525379

DECISÃO nº: 8/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 2/2024, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **Goiânia a Itajá (via Rio Verde e Caçu)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029000215, apresentados pela empresa **JOSE CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 350/2024

Protocolo 525381

DECISÃO nº: 9/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 2/2024, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **Santa Helena de Goiás a Maurilândia (via GO-210 e GO-409)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029000247, apresentados pela empresa **JOSE CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 350/2024

Protocolo 525383

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 25/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 156/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 800 HORAS AO CONVÊNIO 156/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036004258.

Protocolo 525235

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 76/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2024-GOINFRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL/MINERAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI. OBJETO: ACRÉSCIMO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA TABELA (71308880) AO CONTRATO Nº 72/2024-GOINFRA. DO VALOR: R\$ 116.766,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.30.09, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.006 -00115, DATADA DE 20/02/2025 (70973129). PROCESSO SEI Nº 202400036005171.

Protocolo 525299

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 008/2025/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA 2000 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202500036003586.

Protocolo 525229

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: SPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR. VALOR: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2025 43 61 26 782 1055 2.540 03, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.13, NOTA DE EMPENHO Nº: 2025.4361.038 -00030, DATA 05/03/2025 (71446865). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO AJUSTE. PROCESSO SEI Nº 202500036002457 E 202400005028936. PROCESSO SISLOG Nº 108306.

Protocolo 525278



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR MODELO ATLAS SCHINDLER, LOCALIZADO NA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.18, NOTA DE EMPENHO 2025.4361.006.00129, DATA: 14/03/2025. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DESTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI Nº 202500036002431. PROCESSO SISLOG - Nº 110273.**

Protocolo 525279

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-217, TRECHO: ENTR. BR-060 / MARIPOTABÁ, COM EXTENSÃO DE 45,7 KM. **VALOR:** R\$ 82.598.412,97 (OITENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025 43 61 26 782 1055 3.317 04, NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.16, NOTA DE EMPENHO 2025.4361.050.00001. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 30 (TRINTA) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202400036017865 E 202400005022398. PROCESSO SISLOG - Nº 106710.**

Protocolo 525374

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025-GOINFRA. PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM COMO OBJETIVO CONJUGAR ESFORÇOS ENTRE A GOINFRA E A SECRETARIA DA ECONOMIA PARA GARANTIR O APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO, HUMANO E CIENTÍFICO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS NO SERVIÇO PÚBLICO, COM FOCO NA REFORMA DO COMPLEXO FAZENDÁRIO, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM ENTRE AS PARTES, CONSTANTES DO PROCESSO SEI Nº 202400004103769.

Protocolo 525225

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 82/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma

legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de Março de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 525256

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único,



do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 83/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 21 de Março de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 525260

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 84/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 21 de Março de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 525262

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025039991 e **SISLOG** 110203; **Assunto:** Contrato nº 013/2025; **Objeto:** Aquisição de café; **Vigência:** 12(doze) meses a partir de 19/03/2025; **Valor total:** R\$ 504.000,00; **Partes:** DETRAN/GO e a empresa A&A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.09; **Nota de Empenho:** 00119;

Protocolo 525280

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025039991 e **SISLOG** 110203; **Assunto:** Contrato nº 014/2025; **Objeto:** Aquisição de açúcar; **Vigência:** 12(doze) meses a partir de 19/03/2025; **Valor total:** R\$48.800,00; **Partes:** DETRAN/GO e a empresa NS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.09; **Nota de Empenho:** 00117;

Protocolo 525281

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025039991 e **SISLOG** 110203; **Assunto:** Contrato nº 015/2025; **Objeto:** Aquisição de açúcar; **Vigência:** 12(doze) meses a partir de 19/03/2025; **Valor total:** R\$ 15.500,00; **Partes:** DETRAN/GO e a empresa GESNER COMERCIAL LTDA; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.09; **Nota de Empenho:** 00118;

Protocolo 525282



FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2025
Edital Complementar à Chamada *Mobility* CONFAP *Italy* 2025.
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública nº 14/2025 - Edital Complementar à Chamada *Mobility* CONFAP *Italy* 2025. O referido Edital tem por objetivo fomentar ações de pesquisa colaborativa entre pesquisadores e pesquisadoras sediados em Goiás com os seus pares em Universidades Italianas, garantindo maior integração da pesquisa goiana em redes de cooperação internacionais. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>), no período de **24/03/2025 a 25/04/2025**, e pelo sistema CONFAP (sistema.confap.org.br), no período de **24/03/2025 a 25/04/2025**, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo 202510267000118. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 21 de março de 2025.

Protocolo 525360

AVISO DE LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2025
Edital Complementar à 5ª Chamada Conjunta do Grupo de Interesse EU-LAC

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública nº 13/2025 - Edital Complementar à 5ª Chamada Conjunta do Grupo de Interesse EU-LAC. O referido Edital tem por objetivo apoiar a mobilidade de pesquisadores de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sem fins lucrativos, ou comunitárias, ou de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) sediadas no estado de Goiás, no âmbito da 5ª Chamada Conjunta do Grupo de Interesse EU-LAC, promovendo a cooperação internacional, interdisciplinar e intersetorial por meio da troca de pessoal de pesquisa e inovação com pesquisadores da União Europeia, América Latina e Caribe. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas a partir do dia 24 de março de 2025 até às 17h (CEST) ou 12h de Brasília do dia 22 de maio de 2025, pelo Sistema CONFAP (<https://sistema.confap.org.br>) e pelo Sistema Sparkx-FAPEG ([www.sparkx.fapeg.go.gov.br](https://sparkx.fapeg.go.gov.br)), conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 202510267000007. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 21 de março de 2025.

Protocolo 525365

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025 EDITAL 048/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 048/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Porangatu - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 525386

EXTRATO DO COMUNICADO 006/2025 EDITAL 049/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 049/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **100 (cem)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Quirinópolis - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 525392

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001070
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 009/2021
Identificação do Termo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2022
Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Alto Paraíso/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **RIO NEGRO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ nº: 00.590.495/0001-56
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 022/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 525336

ERRATA AO CONTRATO Nº 116/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 116/2024 (67586263), conforme segue:

Onde se lê:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
CHEFE DO NACC

Protocolo 525342

ERRATA AO CONTRATO Nº 117/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 117/2024 (67586786), conforme segue:

Onde se lê:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução



ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
CHEFE DO NACC

Protocolo 525345

ERRATA AO CONTRATO Nº 118/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 118/2024 (67587252), conforme segue:

Onde se lê:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
CHEFE DO NACC

Protocolo 525346

ERRATA AO CONTRATO Nº 119/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 119/2024 (67588047), conforme segue:

Onde se lê:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
CHEFE DO NACC

Protocolo 525347

ERRATA AO CONTRATO Nº 120/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 120/2024 (67588530), conforme segue:

Onde se lê:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
CHEFE DO NACC

Protocolo 525349

ERRATA AO CONTRATO Nº 121/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 121/2024 (67589177), conforme segue:

Onde se lê:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
CHEFE DO NACC

Protocolo 525351

**Companhia De Desenvolvimento Econômico
De Goiás – CODEGO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: GSA AUDITORIA INDEPENDENTE S/S - CNPJ nº 18.570.727/0001-70 - Processo SEI nº 202510216000092 - Modalidade de Licitação: Dispensa nº 08/2025 - CONTRATO Nº 022/2025 - Valor: R\$ 10.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa para elaboração de parecer técnico contábil e tributário sobre a operação de aquisição/integralização e venda de estoques realizada pela Companhia - Vigência: 30 (trinta) dias da ass. do contrato - Data da assinatura: 13/03/2025. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 525240



EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: SUPERI TELECON LTDA - CNPJ nº 10.455.507/0001-93 - Processo SEI nº 202510216000064 - Modalidade de Licitação: Dispensa nº 06/2025 - CONTRATO Nº 019/2025 - Valor: R\$ 18.442,08 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP dedicado na velocidade 200 Mbs por seg, com fornecimento de roteador, entre a empresa CODEGO e a rede mundial de computadores - Vigência: 12 (doze) meses da ass. do contrato - Data da assinatura: 17/03/2025. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 525241

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA - CNPJ nº 05.263.928/0001-82 - Processo SEI nº 202510216000174 - Modalidade de Licitação: Dispensa nº 11/2025 - CONTRATO Nº 028/2025 - Valor: R\$ 11.600,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de Empresa Especializada em Publicação de Jornal de Grande Circulação Regional - Vigência: 12 (doze) meses da ass. do contrato - Data da assinatura: 17/03/2025. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 525242

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Celmar Rech, exarada no Despacho nº 97/2025, processo nº 202200047000722, bem como o teor do Acórdão nº 273/2024, e considerando as tentativas infrutíferas de intimação, **INTIMO, via Edital**, o HUMBERTO PACHECO TAVARES, CPF XXX.192.081- XX para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, apresente recurso ou comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás o pagamento do débito solidário de R\$ 1.914.873,56 (um milhão novecentos e quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), decorrente da condenação proferida no Acórdão nº 273/2024, a ser ressarcida à conta do Tesouro Estadual via DARE. **Alerto** que transcorrido o prazo acima mencionado e não havendo recolhimento do valor devido, ou interposição de recurso, poderá ser feita a cobrança judicial do débito, após trânsito em julgado, com base no art. 71, § 3º, da Constituição Federal e na LOTCE, bem com a inclusão do seu nome na lista das pessoas que tiveram suas contas julgadas irregulares por este Tribunal de Contas e no cadastro informativo de créditos não quitados do Estado de Goiás. Informo, ainda, que o processo permanecerá no Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria Geral do TCE-GO até o final do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite normal.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 525338

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 002/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Aos 28/01/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto a contratação

de empresa especializada para a prestação continuada de serviços gerais (limpeza e copa) e recepcionista na sede das Promotorias de Guapó. Após a fase de lances e negociação, a empresa IMPAX SOLUTIONS SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 780.997,80. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 525247

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 2025

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados e classificados para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da publicação do presente Edital, conforme homologação do resultado final constante nos Decretos 380 de 11/12/2024 e 019 de 09/01/2025. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br, Acreúna, 21/03/2025. Emerson Maia Silva - Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.

Protocolo 525363

Alexânia

Estado de Goiás, Município de Alexânia. Aviso de credenciamento edital Nº 004/2025. Lei 14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Credenciamento Nº 004/2025, a partir de 24/03/2025, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 15725/2025, da IN nº. 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, IV, da Lei 14.133/2021. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 24/03/2025. Informações: <http://www.alexania.go.gov.br/>; Fone: (62) 3336-5025; segunda a Sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h. Alexânia, Goiás, 24 de março de 2025. Diana Inácia Pereira Dutra -Secretaria municipal de Saúde.

Protocolo 525317

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de uniforme e materiais de identificação funcional para secretarias e órgãos municipais deste município. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 07/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 24/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: 062 34461103; Alto Paraíso - GO, 24 de março de 2025. Lis Kreling - Pregoeira.

Protocolo 525323



Aparecida do Rio Doce

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APA. RIO DOCE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 11/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA RIO DOCE Contratados: DANIELI PEREIRA CARDOSO - Contrato nº 32/2025, Valor R\$ R\$ 35.280,00. Vigência 17/03/2025 a 17/03/2026. Data da assinatura: 17/03/2025; Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025. Processo nº 18484/2025, Objeto: credenciamento de profissionais ESPECIALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE, interessados em prestar serviços na promoção, proteção e recuperação da saúde, de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacoes.rd@gmail.com. Ou site <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>. Nadia Line C. Santos-Agente de Contratação-Aparecida do Rio Doce, 21 de março de 2025.

Protocolo 525388

Aragarças

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 01/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 03 de abril de 2025, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto: Registro de preços para aquisição de itens para o centro de reabilitação e fisioterapia a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município Aragarças/GO. Em cumprimento de emenda parlamentar impositiva sob proposta de emendas Nº 202200010002220 do parlamentar Deputado estadual CHARLES BENTO e Nº 202100010003967 do parlamentar Deputado estadual TIÃO CAROÇO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br Cleiciany Durães Lima, Pregoeira.

Protocolo 525257

Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 13/2025 - SRP. Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2025. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data/Horário de Abertura: 07/04/2025 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de Medicamentos para atendimento da assistência farmacêutica básica municipal. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial

Protocolo 525276

Cachoeira Dourada

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 03/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, por meio de sua Comissão, torna público aos interessados que fará realizar, Chamada Pública 03/2025, para Credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização do evento, 43º Aniversário E 17º Festa do Peão do Município de Cachoeira Dourada - Goiás, dos dias 14 a 17 de Maio. A entrega dos envelopes ocorrerá a partir do dia 27/03/2025 na Prefeitura Municipal, a sessão para abertura dos envelopes será no dia 23/04/2025 às 08:00 horas. O Edital estará disponível site <https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php> ou por e-mail: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br ;

Cachoeira Dourada Goiás, 20 de Março de 2025.

Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Agente de Contratação

Protocolo 525198

Caçu

Aviso de edital de licitação. O FMS do município de Caçu GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do pregão eletrônico FMS Nº 002/2025, menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, 2024/2025, tipo Furgoneta, diesel, Motorização mínima 1.4, Cor sólida branca, Ar condicionado, Direção Hidráulica, trio elétrico (vidro, trava, alarme), com adaptação para Ambulância tipo A simples remoção, para atender o FMS de Caçu/GO, conforme Proposta nº 03381.462000/1240-07 do Ministério da Saúde. Data e horário do início da disputa: 08/04/2025 às 09:00h, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 21 de março de 2025. Eulânia Santos Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 525199

Aviso de edital de licitação. O FMS do Município de Caçu GO, por sua pregoeira, torna público a realização do pregão eletrônico FMS Nº 003/2025, menor preço por item, para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Hospital Municipal Pedro Martins De Souza", conforme quantidades e especificações na Proposta nº 03381.462000/1240-08 do Ministério da Saúde. Data e horário do início da disputa: 09/04/2025 às 09:00h, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 21 de março de 2025. Eulânia Santos Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 525331

Caturai

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 04/04/2025**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à **aquisição de medicamentos para farmácia básica, hospital municipal, UBS's e mandado judicial**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 24 de março de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 525236

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025 Espécie: Termo de Convênio Nº 009/2025, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CERES e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X, para repasse de recursos financeiros para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial. Signatário: Sra. Doraci Maria dos Santos Trindade - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Repasse de recursos financeiros, recebidos através de Emenda Parlamentar, destinados ao Hospital São Pio X, para incremento temporário dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial. Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12/02/2025 a 12/02/2026, para cumprimento do objeto do presente instrumento. Valor: O valor estimado, de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para o período de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, estimando-se para a execução do Convênio em parcela única, repasse proveniente de Emenda Parlamentar Estadual. Dotações orçamentárias: Os recursos do presente CONVÊNIO oneram os recursos da dotação orçamentária: 06.0601.10.302.0045.2.351.3.3.90.41 (107) - Manutenção da Média e Alta Complexidade. Para melhor conhecimento o convênio original encontra-se arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Ceres. Publique-se. Ceres, 24 de março de 2024. Doraci Maria dos Santos Trindade - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 525302



Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL - Nº. 009/2025

O Município de Corumbá/Go torna público que realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 009/25; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 04/04/25 às 09h00min; Objeto: contratação de empresa para locação de um veículo do tipo caminhão basculante, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste município. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás /GO, 21 de março de 2025. Carmem Estela Coelho - Pregoeira.

Protocolo 525324

Diorama

Aviso de licitação pública pregão eletrônico-SRP Nº 06/2025. Modalidade: pregão eletrônico - sistema registro de preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para a revitalização da segunda parte da praça Lindolfo De Carvalho, conforme convênio Nº 202401000083 (Processo SEI 2023.00031002254 - AGEHAB). Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bl.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 06/2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bl.org.br. Diorama-GO, 21 de março de 2025. Odair Carlos Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal Dec. Nº 021/2025

Protocolo 525328

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que se encontra à disposição dos interessados através do site: <http://www.formosa.go.gov.br>, o Edital de Credenciamento nº 01/2025, referente a Contratação de médicos por inexigibilidade de licitação na forma de procedimento auxiliar por meio de credenciamento de pessoas jurídicas, com a finalidade de prestação de serviços complementar de saúde. O prazo para entrega da documentação terá início a partir de 20/03/2025 e permanecerá aberto de forma permanente recepção de novos credenciamentos até 20/03/2026. Os interessados em participar do presente credenciamento poderão entregar a documentação diretamente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde de Formosa (Departamento de Gestão de Contratos), durante o horário comercial de 08 horas às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, na sede localizada na Rua Albino Abadio de Oliveira Nº 1000-C Qd. B Parque Laguna, Formosa/GO. BRUNO ALVES DA SILVA - Agente Contratação

Protocolo 525207

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 299/2025 - Dispensa Emergencial de Licitação nº 003/2025 ÓRGÃO GESTOR: Município de Formosa-Go. CNPJ: 01.738.780/0001-34 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente. N.º DA ATA/ CONTRATADA/ CNPJ/ VALOR TOTAL/. 001/2025 - CPL// JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA// 40.770.822/0001-76//

R\$ 4.060,06//; 002/2025 - CPL// ES COMERCIO E SERVICOS LTDA// 36.109.599/0001-43// R\$ 50.731,13//; 003/2025 - CPL// JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA// 42.533.915/0001-02// R\$ 5.951,07//; 004/2025 - CPL// ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP// 37.878.675/0001-48// R\$ 122.798,74//; 005/2025 - CPL// LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA// 50.767.768/0001-63// R\$ 40.988,15//; 006/2025- CPL// SOUZA E OLIVEIRA PAPELARIA LTDA// 22.557.353/0001-20// R\$ 19.773,60//; 007/2025- CPL// TYE VARIEDADES LTDA// 57.890.107/0001-70// R\$ 6.335,27//; 008/2025- CPL// LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA// 54.860.605/0001-81// R\$ 3.160,00//; 009/2025- CPL// PLANALTO SOLUÇÕES LTDA// 18.456.136/0001-76// R\$ 185.622,16//; 010/2025-CPL// AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA// 51.778.753/0001-63// R\$ 74.656,07//; 011/2025- CPL// ATOMO GERENCIADORA DE RESIDUOS LTDA// 53.549.816/0001-35// R\$ 8.177,68//; 014/2025- CPL// JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA// 42.533.915/0001-02// R\$ 5.951,07//. Município de Formosa, aos 21 dias de março de 2025. BRUNO ALVES DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 525319

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

1ª REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 DE ABRIL DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa para a execução de obra de construção de bueiro celular duplo de concreto no Ribeirão Grimpas. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 21 de Março de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 525210

Hidrolina

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 092/2025 Processo: 380/2025 Tipo de Licitação: Chamamento Público nº: 002/2025 Contratante: O FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE HIDROLINA-GO. Contratada: LEANDRO MOREIRA BRAGA Objeto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2025. Prazo: a partir da sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante cronograma apresentado. Valor Global: R\$ 67.286,30 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Data do Contrato: 03/03/2025 Dotação Orçamentária: 0290.08.01.012.0361.0251.2.046.339030.1.15.000 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e Lei nº 11.947/2009 alterações posteriores. Hidrolina-Go, aos 21 dias do mês de março de 2025. THAISA CRISTINA FERREIRA - Gestora do FME

Protocolo 525321

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 093/2025 Processo: 380/2025 Tipo de Licitação: Chamamento Público nº: 002/2025 Contratante: O FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE HIDROLINA-GO. Contratada: RAFAELA MOREIRA ALVES Objeto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2025. Prazo: a partir da sua assinatura até a entrega total dos



produtos, mediante cronograma apresentado. Valor Global: R\$ 67.286,30 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Data do Contrato: 03/03/2025 Dotação Orçamentária: 0290.08.01.012.0361.0251.2.046.339030.1.15.000 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e Lei nº 11.947/2009 alterações posteriores. Hidrolina-Go, aos 21 dias do mês de março de 2025. THAISA CRISTINA FERREIRA - Gestora do FME

Protocolo 525322

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2025

O Município de Itapuranga, através da Agente de Contratação, comunica a abertura do processo de CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAR VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EMISSORAS FM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS EM FORMA DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DIÁRIAS DE AÇÕES VISANDO ATENDER O EXECUTIVO E TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, conforme preceitua o Art. 79 da Lei Federal 14.133/21. Os interessados deverão protocolar sua solicitação de credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga, no protocolo geral, a partir das 07 horas do dia 25/03/2025. O edital está disponível na sala de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga-GO, e pelo site www.itapuranga.go.gov.br, PNCP, informações: Fone (62) 3355-7200, das 07hs às 11hs, e das 13hs às 17hs, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com, Itapuranga-Go, 20 de março de 2025. Luciane Lucas Moreira / Agente de contratação.

Protocolo 525377

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO QUE no dia 08 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09:01 HORAS, será realizada licitação pública, PARA REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, E REGULADOR RMC OX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (62) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e no sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 21 de março de 2025. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 525385

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, ÀS 14:01 HORAS, será realizada licitação pública, PARA REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESPORTIVOS E MOBILIÁRIOS, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (62) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e no sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 21 de março de 2025. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 525387

Jandaia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia 08/04/2023 às 08h:30min, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 - Tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de veículos tipo utilitários, para atender as demandas do Município de Jandaia e do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo Fone: (64)992194683 em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 21/03/2024. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro.

Protocolo 525325

Jaraguá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

Contratado: COSAYAO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 45.372.963/0001-54 Objeto: Contratação de empresa para execução de retomada Da Construção Da Creche FNDE No Bairro Vila Isaura Em Jaraguá-Goiás, Através do Convênio PAC-22648/2012 MEC/FNDE, conforme pacto de retomada do FNDE. Valor Global: R\$ 1.440.000,00 Vigência: 14/03/2025 à 14/03/2026 Publicado no site: <https://jaragua.go.gov.br/>

Protocolo 525216

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

Contratado: COSAYAO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 45.372.963/0001-54 Objeto: Cobertura da Quadra Escolar - Retomada da obra de execução da Cobertura da Quadra Esportiva Escolar, da Rua 09, Setor Vila Solidariedade Jaraguá-GO, convênio PAC2-08095/2014, do Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional CGEST. Valor Global: R\$ 209.000,00 Vigência: 19/03/2025 à 19/03/2026 Publicado no site: <https://jaragua.go.gov.br/>

Protocolo 525217

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 005/2025; **Tipo:** Menor Preço por Item; **Data e Horário:** 07/04/2025 as 07h15min; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender os órgãos do Município de Mairipotaba-GO, no exercício de 2025, conforme especificados no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64) 99279 1413 ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 24/03/2025. **Rogério Marcus de Almeida Assis Pregoeiro**

Protocolo 525243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA-GOIAS. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO, torna público que, em atendimento as exigências da Lei nº 14.133/21, estará recebendo inscrições para o **Chamamento visando o credenciamento para contratação de profissionais: farmacêutico, psicólogo, fisioterapeuta, técnico**



de radiologia e odontólogo sem vínculo empregatício de qualquer natureza (pessoa física ou jurídica), para o exercício 2025, no hospital municipal e unidades da saúde municipais, no atendimento dos Programas e Ações de saúde desenhadas no Município de Mairipotaba-Go. Data e Horário: 24/03/2025 a 31/12/2025 08:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00, na sala da Secretaria Municipal de Administração Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, Município de Mairipotaba/GO. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (64) (64) 99258-1999 ou pelo site www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba, 24/03/2025. Rogério Marcus de Almeida Assis Presidente da CPL.

Protocolo 525266

Marzagão

Município de Marzagão - Estado de Goiás
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para execução de serviços no CRAS. EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO Nº 202400042000493, do Gabinete da Secretaria de Relações do Estado de Goiás. Contratadas: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA ME, contrato nº 031/2025, no valor total de R\$ 22.209,20, LINDA B S DA SILVA EIRELI, contrato nº 032/2025, no valor total de R\$ 8.884,59. Data assinatura contrato: 20/03/2025. Data Validade: 20/06/2025. Marzagão, 20/03/2025. INÊS MARQUES DA SILVA, Pregoeira.

Protocolo 525301

Município de Marzagão - Estado de Goiás
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 - SRP

Licitantes Vencedores: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA-ME, LINDA B S DA SILVA EIRELI. Marzagão, 19/03/2025. INÊS MARQUES DA SILVA, Pregoeira.

Protocolo 525297

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER À DEMANDA DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Processo nº 0015673/2024. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 24/03/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 07/04/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 07/04/2025 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 21 DE MARÇO DE 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - PREGOEIRO (A)

Protocolo 525340

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202400010012694, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202300010064681 E EMENDA IMPOSITIVA Nº 051/2024. Processo nº 001486/2025. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 24/03/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 08/04/2025 às

08h29min. Abertura da sessão: 08/04/2025 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 21 DE MARÇO DE 2025. CLAUDIA MESQUITA AMARAL - PREGOEIRO (A)

Protocolo 525343

Morrinhos

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025

O Município de Morrinhos, torna público, para conhecimento dos interessados que, por motivo de necessidade de correção no Termo de Referência, fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 12/2025, que seria realizado no dia 25 de março de 2025 às 08h:30min. A nova data de realização do certame será informada oportunamente, após a devida correção no Termo de Referência e publicação de novo aviso. Morrinhos, 21 de março de 2025. Marcelo Manoel Venturini =Secretário Municipal de Administração e Finanças=

Protocolo 525218

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 767, de 25 de julho de 2024, através do (a) Agente de Contratação torna público que, a partir do dia 26 de março de 2025, dar-se-á a abertura de processo de Credenciamento nº 004/2025, qual tem como objetivo de credenciar pessoas jurídicas para contratações frequentes para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A contratação de empresas prestadoras de serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações e esclarecimentos ao perfeito conhecimento do objeto serão obtidos pelo site <https://morrinhos.go.gov.br/> ou através do e-mail: compras@morrinhos.go.gov.br, no horário de 07:30h as 11:30h e 13:00h as 17:00h. de segunda a sexta-feira. Morrinhos, 21 de março de 2025. Inessa Apolinário da Silveira =Secretária Municipal de Educação=

Protocolo 525214

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 07 de abril de 2025, as 09:00h, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, nº. 008/2025, tipo MENOR PREÇO tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX. O edital completo e maiores informações serão obtidos no SITE DA PREFEITURA. Para maiores dúvidas entrar em contato: licitacaomds2025@gmail.com Mossâmedes/GO, 20 de março de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Superintendente de Licitações e contratos

Protocolo 525380

Nazário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.
O Fundo Municipal de Saude do Município de Nazário/GO, por intermédio de sua Gestora, vem dar conhecimento da anulação da Concorrência Pública do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1146/2024



- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da UBS - Unidade Básica de Saúde, destinada a uma equipe de Saúde da Família, com área construída de 346,94 m², no distrito de Claudinópolis, Município de Nazário. Os serviços deverão ser executados conforme condições e normas específicas constantes no Projeto Básico, de seus Anexos, das Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislações vigentes. Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal, Av. Inhumas, nº 46 Centro, Nazário/GO, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 ou através do Tel.: (64) 3680-1230, ou ainda através dos e-mails: licitacao@nazario.go.gov.br. br Heloisa da Cunha e Silva, Gestora do FMS

Protocolo 525355

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

O Município de Nova Aurora-GO, torna público que será realizado às **08:00 horas** do dia **04 de abril de 2025**, **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** <<https://bll.org.br>>, cujo objetivo será a **contratação de empresa qualificada para eventual e futura prestação de serviços em locação de aparelhamento para eventos diversos (palcos, tendas, som e iluminação, gerador, telões, som móvel, banheiros químicos etc)** para atender o **Gabinete do Prefeito do Município Nova Aurora/Go**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaurora.go.gov.br e na plataforma eletrônica da BLL. **GERMANO JARDIM. Pregoeiro**

Protocolo 525202

Ouro Verde de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

O Município de Ouro Verde de Goiás - GO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos, que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, realizará o Pregão Presencial nº 001/2025 - Processo Licitatório nº 005/2025 no dia 04 de abril de 2025 às 09:00hrs, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS - GLP, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, no site www.ouroverdegoias.go.gov.br. Ouro Verde de Goiás - GO, 21 de março de 2025. Lorrane Silva Barros - Pregoeira

Protocolo 525382

Paranaíçuara

Aviso de licitação concorrência E. 02/2025. Município de Paranaíçuara/GO. Modalidade: Concorrência E. 02/2025. Tipo/Regime Menor Preço Global. Data/Horário: 05/05/2025. 08h10min. objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma Creche Escola Educ. Infantil Tipo: 2 no município, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos. Local: Plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br. Informação: (64)3655-0120 e-mail: licitacaopguara@gmail.com Isabella de Cássia F. de Medeiros. Gestora Executivo.

Protocolo 525209

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2025

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de 200 pares de pés para bancos de madeira modelo francês 7 (sete) réguas, destinados às praças e parques municipais, visando atender as necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DATA/HORÁRIO: 07 de abril de 2025 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 21 de março de 2025.

LUCIANO RIBEIRO BARBOSA
GESTOR

Protocolo 525308

Santa Cruz de Goiás

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 10/2025. A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, por meio do pregoeiro oficial, designado pela Decreto nº 161/2024 - GAB/2024, torna público a todos os interessados que REVOGA o Edital do Pregão Presencial nº 10/2025, por item, destinado ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários destinados ao atendimento a diversas secretarias Município de Santa Cruz de Goiás. Outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 3472 1289 Santa Cruz de Goiás, 21 de março de 2025. RAYANNE FERREIRA - Pregoeiro Oficial de Santa Cruz de Goiás

Protocolo 525348

Santo Antônio de Goiás

CONCORRÊNCIA ELETRONICA 004/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que em razão de necessidade de ajustes orçamentários, resta cancelada a Concorrência Eletrônica 004/2024, cujo objeto é a Construção da Segunda Etapa do Centro Educacional e Cultural Antônio Borges. Mais informações na sede da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br e, também, pelo Portal da Transparencia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás/GO. O processo será conduzido via sistema web no endereço: bnc.org.br Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Geciane Souza Barbosa, Presidente da Comissão de Avaliação.

Protocolo 525248

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 02 de Abril de 2025, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme termo de referência constante do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico 004/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no site <https://bnc.org.br/> acima descrito



ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br, a partir do dia 11 de Março de 2025. O processo será conduzido via sistema web no endereço: bnc.org.br Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Geciane Souza Barbosa, Pregoeira.

Protocolo 525249

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 08h00min do dia 03 de Abril de 2025, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE COTAÇÕES E FORMAÇÕES DE CESTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS**, conforme termo de referência constante do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico 004/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no site <https://bnc.org.br/> acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br, a partir do dia 11 de Março de 2025. O processo será conduzido via sistema web no endereço: bnc.org.br Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Geciane Souza Barbosa, Pregoeira.

Protocolo 525252

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 002/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a partir das 09h00min do dia 11 de Abril de 2025, estará recebendo propostas do processo licitatório na modalidade Credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás/GO, conforme projeto básico constante do processo licitatório Credenciamento 002/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br e, também, pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás/GO. O processo será conduzido via sistema web no endereço: bnc.org.br Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Geciane Souza Barbosa, Presidente da Comissão de Avaliação.

Protocolo 525253

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO - ERRATA
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE faz saber aos interessados, que na publicação do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS, do dia 19/03/2025, Ano 188, nº 24.495, página 69, onde se lê **"CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025"** leia-se **"CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025"**, onde se lê **a partir do dia 19/03/2025. Os documentos poderão ser apresentados por meio digital, no e-mail: secsaudesad@gmail.com, ou físico no endereço: Quadra 75A, Lote 01 ao 06, setor central - CEP 72.900-186 - Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto - GO, em dias úteis e horário de expediente leia-se a partir do dia 24/03/2025 até 26/03/2025. Os documentos poderão ser apresentados por meio digital, no e-mail: secsaudesad@gmail.com, ou físico no endereço: Quadra 75A, Lote 01 ao 06, setor central - CEP 72.900-186 - Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto - GO. Sessão Pública a ser realizada dia 27/03/2025 às 10h na Quadra 75A, Lote 01 ao 06, setor central - CEP 72.900-186, Secretária de Saúde. Santo Antônio do Descoberto-GO, 21/03/2025. Silvaneide Lima da Silva - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.**

Protocolo 525313

São Luís de Montes Belos

AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO E CONCORRÊNCIAS

O Município de São Luís de Montes Belos/GO, através de sua Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 83/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que estão disponíveis, os editais descritos abaixo, conforme condições e especificações descritas no mesmo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

objeto: registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, processamento de dados e eletroeletrônicos, para atender a todos fundos, órgãos e secretarias desta Prefeitura. Abertura: 07/04/2025, às 08h30min.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025,

objeto: contratação de empresa para construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Mariinha na Região da Silvândia, em São Luís de Montes Belos/GO. Abertura: 09/04/2025, às 08h30min.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025,

objeto: contratação de empresa para construção de ponte em concreto armado, assoalho em viga pré-moldada de concreto sobre o Córrego Sapezal, região da Rosalândia, em São Luís de Montes Belos/GO. Abertura: 09/04/2025, às 13h30min.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

objeto: contratação de empresas para realização de reformas em instituições de ensino pertencentes a Rede Municipal de Educação. Abertura: 10/04/2025, às 08h30min. O edital poderá ser obtido no site <https://bnccompras.com/> e/ou através do site www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo Tel: (64) 99281-9641. São Luís de Montes Belos/GO, 21 de março de 2025. Albertino de Paula Junior/Agente de Contratação/Pregoeiro. Lecival Pires Nogueira/Agente de Contratação.

Protocolo 525311

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025, tipo REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL., tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO EVARISTO DE MORAES, BAIRRO CONJUNTO MORADA DO MORRO EM SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 06 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2025. LEANDRO BLAMIREs - Agente de Contratação

Protocolo 525208

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
DISPENSA DE VALOR Nº 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2025 AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso



de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e c/c disposições no Decreto Municipal nº 009/2024, torna público, que estará recebendo até o dia 28 de março de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br e/ou protocoladas na sede Administrativa do Município, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, propostas e manifestação de eventuais interessados na prestação de serviços de exames (eletoneuromiograma) conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho nº 202200010002725, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital da Dispensa de Valor nº 074/2025. Publique-se. Uruana - GO, 21 de março de 2025 - MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Agente de Contratação

Protocolo 525390

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 007/2025, a realizar-se no dia 07 de abril de 2025, a partir das 09:00 horas, local: sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, referente à aquisição parcelada de leites e suplementos especiais visando o atendimento de aviação de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário, de acordo com o Plano de Trabalho nº 202400010005744, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.uruana.go.gov.br>. Uruana - GO, 21 de março de 2025. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial/Agente de Contratação.

Protocolo 525391

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 006/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal nº. 025/2024, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - modo de disputa ABERTO E FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME RECURSOS DE REPASSE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS COM CONTRAPARTIDA, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site www.valparaísodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 21 de março de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 524952

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANÓPOLIS/GO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 07/04/2025, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na forma de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I. Através de recurso da emenda nº 11918.0330001/24-002. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura. Vianópolis-GO, 21 de março de 2025. Márcia Maria Caixeta - Agente de Contratação.

Protocolo 525358

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS-FMAS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/04/2025 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, para aquisição de gêneros alimentícios/produtos de panificação, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, órgãos e programas relacionados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovt2@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 21/03/2025. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 525326

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO 21/03/2025

O Secretário de Saúde de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Auto de Infração nº **11.448/2024**, datado de 31 de Outubro de 2024, pela Fiscalização Sanitária. Considerando que a empresa **NADO LIVRE AQUATIC FITNESS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **13.696.070/0002-59**, neste ato denominado AUTUADA. **RESOLVE**: Em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa **NOTIFICAR**, a autuada, para que querendo manifestar-se com referência a **Decisão nº 06/2025** que confirma o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de multa. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação em edital, o débito será inscrito em dívida ativa. Rio Verde - GO, 21 de Março de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 525341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO 21/03/2025

O Secretário de Saúde de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Auto de Infração nº



10.454/2024, datado de 29 de Outubro de 2024, pela Fiscalização Sanitária. Considerando que a empresa **NADO LIVRE AQUATIC FITNESS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.696.070/0001-78**, neste ato denominado AUTUADA. **RESOLVE**: Em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa **NOTIFICAR**, a autuada, para que querendo manifestar-se com referência a **Decisão nº 07/2025** que confirma o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de multa. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação em edital, o débito será inscrito em dívida ativa. Rio Verde - GO, 21 de Março de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 525339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 001/2025.

58.077.235 WILLIAM GALDINO DA SILVA, CNPJ nº 58.077.235/0001-61, R\$ 6.000,00.

SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 03.818.333/0001-10, R\$ 93.399,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 21 de março de 2025.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 525344

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

UFVBE04 LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ 36.120.259/0001-13 NIRE 52.2.0486348-4

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA.

BRASAL ENERGIA S/A. ("Sócia"), estabelecida em Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 1, Zona Industrial (Guará), CEP 71200-021, inscrita no CNPJ sob o nº 29.896.310/0001-18, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada unipessoal UFBVE04 LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. ("Sociedade"), estabelecida na Rodovia GO-404 Fazenda Bom Jesus - Gênese, Gleba A, Quilômetro 11 Sentido Maniratuba, Área Rural de Luziânia, Luziânia, Goiás, CEP 72859-899 inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.2.0486348-4, e no CNPJ sob o nº 36.120.259/0001-13, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) e a restituição do respectivo valor à sócia, nos termos do inciso II do Art. 1.082 da Lei nº 10.406/2002; sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Luziânia, 10 de março de 2025. BRASAL ENERGIA S/A., representada por seus diretores: Alexandre Guimarães Corrêa e Rodrigo Aguiar de Castro.

Protocolo 524859

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **ACADEMIA ANÁPOLIS S.A.**, portador do CNPJ: 58.894.040/0001-04 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Instalação para a atividade de Implantação de atividades de condicionamento físico, localizado na Av. José Neto Paranhos, Área B, Vila Celina, Jundiá, Anápolis - GO.

Protocolo 524908

ESCOLA DOM, com CNPJ 35.140.881/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbana de Anápolis (GO) a LF - Licença de Funcionamento, para a atividade de ensino fundamental, educação infantil cheche e pré-escola, localizada na Rua 27, nº 200, Bairro JK Nova Capital, município de Anápolis (GO).

Protocolo 524946

AUTO POSTO VALPARAISO LTDA CNPJ: 01.143.072/0001-50 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 008/2024 sob o Processo: 2021003904 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na LOC TREVO 2 ETAPA VALPARAISO I - VALPARAISO DE GOIÁS - GO CEP: 72.876-241.

Protocolo 525204

FAGUE REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 02.889.438/0001-06; torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH a Licença Ambiental Corretiva, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rod. GO-217 Km 28 - Perímetro Urbano, Piracanjuba - GO. CEP: 75.640-000

Protocolo 525251

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA, torna público que requereu na data 06 de dezembro de 2024 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João da Aliança-GO, DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL para limpeza de pastagem sem rendimento lenhoso e REGISTRO AMBIENTAL para atividade de pecuária extensiva na Fazenda Santa Teresa, Zona Rural de São João D'aliança-GO, coordenadas geográficas 14°30'16,01"S 47°15'47,04" O.

Protocolo 525300

O Recanto da Matrinxã, CNPJ 09.265.429.0001-85, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Goianira renovação da Licença de Funcionamento do empreendimento localizado na Chácara Recanto São Patrício em Goianira-GO

Protocolo 525303

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

POSTO PRIME PARVILLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.186.894/0001-80, com sede na Rodovia BR-153, quadra 09, lotes 19 e 20, Jardim Transbrasiliano, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.919-605, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, por meio deste, convoca os seus sócios para a **ASSEMBLEIA GERAL**, a ser realizada no dia **02 de abril de 2025**, às **08:00 horas**, no endereço supra indicado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. **Gestão e Gerência da Sociedade**; 2. **Eventuais alterações no contrato social** da sociedade; 3. **Redução ou alteração pró-labore**; 4. **Inexistência de pró-labore** para os sócios em caso de prejuízo da sociedade; 5. **Utilização de combustível** pelos sócios; 6. **Designação de função para a Sra. Letícia Mesquita da Silva**, CPF nº 968.136.101-63, para a atuação conforme competência a ser estabelecida. 7. **Designação de função para a Sra. Iara Dutra do Nascimento**, CPF nº 004.331.411-23.

A convocação para a presente assembleia segue em conformidade com o Art. 1.152, § 3º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que estabelece que o anúncio de convocação de assembleia de sócios deverá ser publicado **três vezes**, observando-se o prazo mínimo de **oito dias** entre a primeira publicação e a data de realização da assembleia, para a primeira convocação, e de **cinco dias** para as publicações subsequentes.

Dessa forma, o cronograma de publicações será o seguinte:

• **Primeira publicação: 19 de março de 2025;** • **Segunda publicação: 24 de março de 2025;** • **Terceira publicação: 31 de março de 2025.**

Informa-se que o comparecimento dos sócios à referida assembleia é de caráter obrigatório e, na hipótese de não comparecimento de



qualquer sócio, será considerada a sua anuência tácita em relação às deliberações tomadas na assembleia. **Aparecida de Goiânia, Goiás, 19 de março de 2025.**

POSTO PRIME PARQVILLE LTDA CNPJ sob o nº 31.186.894/0001-80

Protocolo 524188

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **ANTONELLI E VITORINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 41.501.940/0001-41, **Recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Abadiânia, a **Licença Ambiental de Funcionamento de Nº 026/2021, Processo Nº 5308/2021**, datada de 25/04/2021, com vencimento em 25/04/2025 para Atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, Nº 614, Quadra 03, Lote 01, Centro, Abadiânia - GO.

Protocolo 524978

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **ANTONELLI E VITORINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 41.501.940/0001-41, **Requeru** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Abadiânia, a **Renovação de Licença Ambiental de Funcionamento de Nº 026/2021, Processo Nº 5308/2021**, datada de 25/04/2021, com vencimento em 25/04/2025 para Atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores na Avenida na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, Nº 614, Quadra 03, Lote 01, Centro, Abadiânia - GO.

Protocolo 524979

A **VETCLIN SÃO JOSÉ CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ: 58.154.892/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para a "Atividade Veterinária", localizada na Av. Dom Eduardo, Nº 273, Quadra 525, Lote 08, Setor São José, Goiânia - GO, CEP: 74.440-080.

Protocolo 525118

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **FARMA ANADROGAS LTDA**, CNPJ: 59.211.715/0001-36, **Requeru** junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento p/ Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**, no endereço da Rua Consórcio Real Aerovias, Quadra 25, Lote 15, Jardim Alvorada, Anápolis - GO.

Protocolo 525123

Paulo Roberto Majewski, devidamente inscrito no CPF: 135.434.311-53, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Itaberaí - GO, a solicitação da licença ambiental de instalação e operação, para as barragens localizadas na Fazenda Sítio do Campo, em Itaberaí - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 525187

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiatuba - GO, a renovação da Licença de Operação nº 1242/2015 para a atividade de Operação de Subestação de Alta Tensão 69 kV - Goiatuba, localizada na Rua Paraná, 599-451, Goiatuba - GO.

Protocolo 525195

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São Miguel do Araguaia - GO, a renovação da Licença de Operação nº SMA0022/2023 para a atividade de Operação de Subestação de Média Tensão 34,5 kV - Nova Piratininga, localizada na Estrada Piratininga, km 60, Zona Rural - São Miguel do Araguaia - GO.

Protocolo 525196

JUAREZ FRANÇA NETO

CPF:000.543.191-37

Torna público que **REQUEREU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perolândia- GO - SEMMAP**, o Licenciamento Ambiental, da atividade de extração de cascalho, na Fazenda Ressaca, na Rodovia GO 158, KM 36, à direita 4 KM, Zona Rural, Perolândia - GO.

Protocolo 525234

POINT DAS PECAS LTDA, CNPJ: 22.893.486/0001-77, torna público que está requerendo da **Secretaria Municipal de Obras Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEOMSU de Anápolis - GO a abertura do processo referente a Licença Ambiental de Funcionamento - LF** para a atividade: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Desmanche de veículos automotores). Empresa localizada na Rua Aleixo Rodrigues, Número 355, Quadra 04, Lote 35, Vila Industrial, CEP: 75.115 - 010, Anápolis - GO.

Protocolo 525254

LUCIANO ALBERTO RIBEIRO - CPF: 645.071.141-87, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMARHUR**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento - Avicultura de Corte - Fazenda Boa Vista do Corumbá, município de Pires do Rio - GO.

Protocolo 525291

OMAR NAVES DA CUNHA, CPF/CNPJ: 301.770.306-15, vêm através desta tornar público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA), a **Licença para Corte de Árvores Isoladas**, localizada sob as coordenadas geográficas 18°10'25.12"S 51° 6'54.98"O na Fazenda Rio Doce, Rodovia GO-174 sentido Ap. do Rio Doce por 47 km, à direita 2 km, Zona Rural, município de Rio Verde - GO. 18/03/2025

Protocolo 525294

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática e de limpeza para o Hospital Estadual de Luziânia, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1188408, 1188409, 1188410, 1188411, 1188412, 1188413, 1188414, 1188415, 1188430 e 1188520. Entrega das propostas até 02/04/2025, 18h00, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Luziânia/GO, 24/03/2025. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 525312

UniRV - Universidade de Rio Verde EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de dados para os stands da UniRV durante o Evento "Tecnoshow Comigo 2025", conforme solicitado pelo Departamento de Relacionamento de Novos Negócios da UniRV - Universidade de Rio Verde. Inexigibilidade nº 020/2025. Portaria nº 610, de 10 de março de 2025. **1-Nota de Empenho n. 43208/2025**, Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais). Contratada: **MICROSET TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ nº 74.209.909/0001-90. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6027.2132.3.3.90.40.

Rio Verde/GO, 24 de março de 2025

Protocolo 525333

A empresa **META LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CNPJ: 01.209.928/0001-43, torna Público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Ambiental de Operação, para as seguintes atividades: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Localizada na Rua Vilela, Quadra 07, Lote 04, S/N, Setor Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.916-355 O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 525334



Náutico Hotéis e Parques Ltda. CNPJ sob o nº 05.513.549/0001-01, torna público que requer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO, sob nº. 031/2021, referente ao Processo 2020066439, para atividades de Parques de Diversão e Parques Temáticos, localizado à Av. Caminho do Lago, s/nº, Quadra 000GL, Lote 000A2, Bairro Perímetro Urbano de Caldas Novas, Goiás.

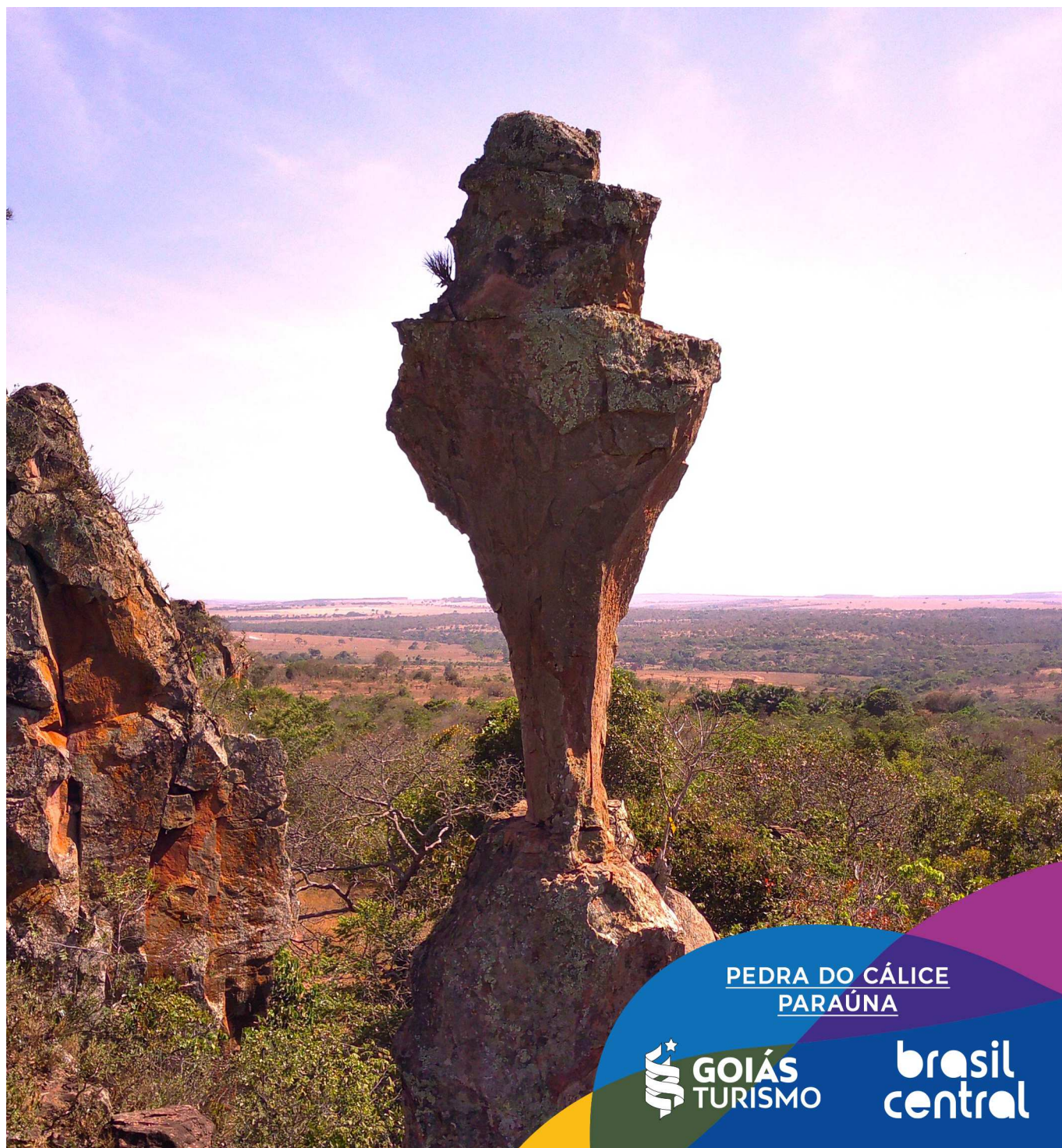
Protocolo 525370

CAW Infraestrutura de Telecomunicações, CNPJ Nº. 24.629.440/0001-70 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade, o registro de licenciamento (Licença Prévia e Licença de Instalação), para a atividade de implantação de estrutura metálica para telefonia móvel para estação de rádio base-ERB, situada Rua Maria Mergaço, S/N, quadra 06 lote 40, Setor Solange, Trindade /GO, CEP 75392-24. De acordo com Resolução 006 CONAMA de 24.01.86.

Protocolo 525371

CAW Infraestrutura de Telecomunicações, CNPJ Nº. 24.629.440/0001-70 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade, o registro de licenciamento (Licença Prévia e Licença de Instalação), para a atividade de implantação de estrutura metálica para telefonia móvel para estação de rádio base-ERB, situada na Rua T-2, S/N, Reserva, Quadra 02, Lote 05, Setor Novo Paraíso, Trindade /GO, CEP 75391-035. De acordo com Resolução 006 CONAMA de 24.01.86.

Protocolo 525372



**PEDRA DO CÁLICE
PARAÚNA**



**GOIÁS
TURISMO**

**brasil
central**